

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA
22 DE OUTUBRO DE 2021-----**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Luís António Vaz do Couto, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. Permitam-me que tire a máscara e, depois, naturalmente, cada um que queira fazer alguma intervenção, que o faça precisamente da mesma forma, para podermos falar melhor com a distância a que estamos. Estamos na primeira reunião deste mandato de 2021/2025 e desejo a todas e a todos um bom mandato, muito profícuo, pelo bem da nossa terra. E, eu não podia deixar, antes de irmos ao edital, de dar aqui duas ou três palavras, digamos assim. Em primeiro lugar, gostaria de desejar a todas e a todos os Vereadores eleitos um mandato profícuo, em que seja sempre o supremo interesse da Guarda a ditar a conduta de todos. Os eleitores decidiram democraticamente os seus representantes na Câmara Municipal. Cabe agora a todos cumprir, com lealdade, o juramento que efetuaram na sua posse. O salutar e imprescindível

contraditório em democracia, tem neste órgão o seu lugar privilegiado, mas também a obrigação de estabelecer diálogos e compromissos que tragam à Guarda desenvolvimento e futuro. O contributo de todas as forças políticas aqui representadas é importante para que o desenvolvimento do concelho seja estruturado e duradouro. Temos quatro anos para cumprir o mandato que nos foi confiado pelos guardenses. Temos quatro anos para mostrar que podemos construir um melhor concelho para todos. Temos quatro anos para pensar e discutir a Guarda, respeitar os compromissos assumidos na campanha eleitoral, mas também ouvir e respeitar as posições dos Vereadores da oposição. Desejo a todas e a todos o entusiasmo, energia e ação para defender a Guarda, pois independentemente de estarmos em lados políticos opostos, todos ambicionamos a melhoria da qualidade de vida de todos os guardenses e a afirmação do nosso território como um concelho de futuro, onde seja bom viver, seja bom trabalhar e visitar. Não temos dúvidas que vamos conseguir construir uma cidade mais atrativa, mais dinâmica, com mais saúde económica e social e assim garantir qualidade de vida e perspetivas de futuro a todos quantos cá vivem e aos que venham a viver. Temos de assumir, sem tibiezas e rodeios ou quaisquer outros interesses, a nossa vontade em contribuir democraticamente para o desenvolvimento da Guarda. Peço a todos que na sua vida política ou com outros cargos que venham a desempenhar nestes quatro anos, o seu total e completo compromisso com o supremo interesse da Guarda. Que coloquem, na sua vida política, a Guarda em primeiro e único lugar. Se assim não for, os guardenses não compreenderão essa postura e saberão responder no local e tempo próprios. Pela nossa parte, será sempre com total transparência que nos apresentaremos aos guardenses. Após os primeiros cinco dias de governação, não ficaríamos bem com a nossa consciência, se não informássemos os guardenses da realidade em que encontrámos a gestão do Município da Guarda. Foi com total perplexidade que encontrámos o Município da Guarda completamente abandonado

administrativamente, sem direção de departamento, sem direção de recursos humanos e sem qualquer indicação superior aos seus funcionários, da mais elementar forma de resolução das situações mais simples da sua administração diária. Esta situação insólita deverá ser única no país e poderia criar enormes dificuldades e constrangimentos na necessária e fundamental passagem de testemunho democrático após eleições. Alguns Executivos poderão não encontrar processos ou papéis. Conosco no Município da Guarda, os funcionários e os cidadãos poderão contar com liderança, organização e equidade para todos. Só assim se podem criar condições de excelência para um salutar ambiente de trabalho e condições de investimento para todos. Quem ganha governa e tem o dever de liderar o concelho de forma justa e democrática, trabalhando sempre para a necessária e fundamental harmonia entre as instituições e os seus munícipes. Temos essa obrigação. Foi para isso que nos elegeram. Dar conta, também, à senhora e aos senhores Vereadores, de uma comunicação que nos chegou, entretanto, às mãos, durante esta semana, enviada no dia 14 de outubro, mas foi registada quando nós demos conta dela, no dia 19, quando nos foi entregue, que o ex-chefe da divisão administrativa e de recursos humanos, Dr. Jacinto Dias, em regime de substituição, por razões de ordem pessoal, solicitou a cessação das suas funções, com data de efeito a 17 de outubro, apresentando-se ao serviço de origem no passado dia 18 de outubro. Nós assim que tomámos conhecimento deste e-mail, demos entrada dele no sistema e, portanto, neste momento, estamos a tentar normalizar toda esta situação para o bom funcionamento e, neste caso, dos serviços administrativos e dos recursos humanos e não só, desta casa. Depois, dar conhecimento aos senhores Vereadores do meu despacho... Não, peço desculpa. Depois, no final da ordem de trabalhos, darei aqui nota do meu despacho. Mas só depois de falarmos desta ordem e trabalhos. Se alguém dos presentes, senhora Vereadora e senhores Vereadores, se quiserem dizer alguma coisa, façam favor.”--

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito obrigado. Senhor Presidente, senhoras Vereadoras e senhores Vereadores, os meus cumprimentos. Antes de mais, dar nota, com algum sentimento de incompreensão, porque esta reunião deviria ter acontecido no dia de ontem, como data limite, cinco dias a contar da tomada de posse. É o que a lei estipula e esta reunião acontece um dia depois da data limite. Depois, também dar nota aqui de uma outra situação que tem a ver exatamente com a notificação, com o edital que foi assinado, por protocolo, no dia 20. Ora, a notificação deve ocorrer com 48 horas de antecedência da reunião marcada e também não se verificou esse prazo, para além de que todos os assuntos que vamos discutir hoje não tivemos acesso sequer aos documentos. Portanto, é com esse sentimento de incompreensão, também numa lógica de transparência, que estas coisas não devem ocorrer. Desde logo, o incumprimento da lei e o desconhecimento da mesma não aproveita a ninguém e, portanto, reiterava, desde já, face a esta ilegalidade, que não fosse no futuro cometida outra desta natureza e pudéssemos, de facto, analisar esta circunstância de forma a podermos atempadamente olhar para os assuntos e com documentos, com fundamentação documental e outra, podermos decidir em prol do concelho e em prol da Guarda, o que não vai acontecer hoje. Aliás, impunha-se que esta reunião não fosse realizada, exatamente porque não estamos munidos nem providos dos documentos que alicerçam aquilo que são os temas que hoje aqui se discutem. Nessa medida, é algo que eu e os colegas que me acompanham, quer a senhora Vereadora Lucília, quer o senhor Vereador Vítor Amaral, nós reiteramos esta preocupação da forma como esta reunião irá decorrer, exatamente porque não estão verificados os pressupostos nem os requisitos legais da mesma. E, como tal, até se impõe o adiamento da mesma, sendo que também o seu adiamento, porque ultrapassou os limites totais, é de forma incompreensível. Como é que nós poderemos adiar algo que não começou

bem e com certeza também não vai acabar bem. E essa era a nota que queria deixar antes da ordem do dia.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mais alguém quer dizer alguma coisa? Senhor Vereador Luís Couto?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim. Eu só queria chamar a atenção para que, na próxima reunião, houvesse o cuidado de nos fazer chegar os documentos inerentes à mesma aquando da convocatória, para podermos, com alguma tranquilidade, ver o que está aqui escrito e podermos vir com uma decisão já fundamentada. Neste momento, estando a reunião avançada, eu espero que nos deem a oportunidade de, pelo menos, dar uma leitura rápida nos documentos para nos pronunciarmos sobre os mesmos, ou então que alguém nos apresente esse mesmo documento. E era só.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom, antes de falar sobre o que aconteceu, peço que o ponto 5 possa ser retirado da ordem de trabalhos. O ponto 5, se concordarem, nós retirávamos desta ordem de trabalhos o ponto 5. (...) Sobre aquilo que foi referido, não podíamos estar mais de acordo porque quem monta uma casa sem ninguém a governar administrativamente a casa, teve que, da noite para o dia, encontrar as formas certas e adequadas e entre os técnicos sobre esta situação. E, portanto, nada mais de acordo, tendo em conta as palavras mesmo do autor que as proferiu. Mas devo dizer que a convocatória foi enviada com 48 horas antecedente em relação à data de hoje, a esta hora, 15h00, com 48 horas de antecedência, que está perfeitamente registado. E o mesmo é dizer em relação ao envio dos documentos. Bem sabemos todos que deve ser enviado com antecedência, mas o regimento não estava claro e por isso é que está nesta reunião de Câmara o regimento para o podermos adequar. E podemos dar uma leitura, se assim o entenderem, uma leitura antes de passar à discussão e à votação. Porque o que diz a lei, a lei (...) até que o regimento seja aprovado. E o procedimento que foi feito para esta reunião de Câmara, foi exatamente o mesmo procedimento que foi feito há quatro e há oito

anos. E eu antes não estava cá, não sei como é que foi feito. Mas há quatro e há oito anos foi feito exatamente o mesmo procedimento e, portanto, limitámo-nos a seguir os procedimentos que havia do passado. A partir de agora, e como está no regimento, os documentos, de acordo com o que lá está, passam a ser enviados com 48 horas úteis, digamos, de antecedência. Portanto, é isso, se concordarem com o regimento, que nós passaremos a fazer de agora em diante, digamos assim. Não sei se há mais alguma questão?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Só uma nota. Quer dizer, não temos um regimento, mas há o regime jurídico das autarquias locais que estipula que o edital de identificação deve ocorrer com 48 horas de antecedência e, conjuntamente com a notificação, devem estar os documentos que fazem parte integrante da notificação...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, se quiser pode ler o artigo da lei que refere uma coisa e refere outra. Uma coisa é o edital e a convocatória com 48 horas, outra coisa são os documentos. E o que lá está sobre os documentos não obriga a enviar nesta reunião, a menos que outra coisa seja referida no regimento. Nesta primeira reunião. Mas recordo o senhor Vereador, que estive nos dois mandatos anteriores, tal como eu estive também, com muito orgulho, que foi exatamente o mesmo procedimento que foi feito há quatro e há oito anos. Apenas e tão só. Ninguém quer esconder o que quer que seja, por isso é que está aqui também para podermos analisar e podermos discutir. Mas até que o regimento seja aprovado, outra coisa não podia ser feita, digamos assim. Dr. Luís Couto, alguma questão mais?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não, não tenho nenhuma questão. É assim, eu não quero entrar em questões da lei. Mas pronto, se é a primeira sessão que os documentos não chegam, nas outras presumo que vão chegar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro que sim, senhor Vereador.”-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Fixação dos dias e horas certos das reuniões ordinárias da Câmara Municipal da Guarda e fixação do período de intervenção do público na reunião pública mensal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 01/2021

(Mandato 2021-2025)

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.ª e do n.º 2 do artigo 49.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho o seguinte: -----

As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, sendo a última delas pública, realizando-se na segunda e quarta segundas-feiras de cada mês, pelas 15h00m. -----

As reuniões ordinárias da Câmara Municipal da Guarda realizam-se quinzenalmente, a partir do próximo dia 08 de novembro, às segundas-feiras, com início às 15h00, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, exceto nas situações em que a segunda-feira não seja um dia útil. -----

Na última reunião de cada mês é aberto um período para intervenção do público no início da reunião.” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Aquilo que propomos no ponto 1, fixação dos dias e horas certos das reuniões ordinárias da Câmara Municipal da Guarda e fixação do período de intervenção do público na reunião pública mensal, é exatamente a mesma coisa que já fazíamos há oito anos, é que as reuniões ordinárias tenham periodicidade quinzenal, sendo a última delas pública, realizando-se na segunda e quarta segundas-feiras de cada mês, pelas 15 horas. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal da Guarda realizam-se quinzenalmente, a partir do próximo dia 8 de novembro, às segundas-feiras, com início às 15h00, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal. Ou seja, aquilo que propomos, a partir de agora, é que voltemos à sala do Executivo. A menos que outras regras resultantes da DGS venham a ser

instituídas ou comunicadas ou aconselhadas, é aquilo que propomos. Exceto nas situações em que a segunda-feira não seja dia útil, naturalmente. Na última reunião de cada mês, é aberto um período para intervenção do público, no início da reunião. Alguma questão sobre este ponto?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sobre este ponto, nós gostaríamos sempre de ter conhecimento prévio, para poder avaliar com os colegas e saber da disponibilidade da marcação deste dia e hora. No entanto, atendendo à simplicidade da questão, nada mais nos oferece dizer senão que estamos de acordo.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, de acordo.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 2 - Regimento da Câmara Municipal.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 02/2021

(Mandato 2021-2025)

Em conformidade com a alínea a) do artigo 39.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a proposta de Regimento da Câmara Municipal para o próximo mandato, que se anexa.”-----

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

NOTA JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua vigente redação, no catálogo das competências legalmente estabelecido para o executivo municipal e no âmbito das suas competências de funcionamento, consagra a elaboração e aprovação do respetivo regimento, conforme decorre da alínea a) do artigo 39.º.-----

O regimento deve ser, por conseguinte, perspetivado como um regulamento de organização e funcionamento de um órgão colegial, no caso, o executivo camarário.-----

Estas normas regulamentares destinam-se, essencialmente, a organizar o bom funcionamento do aludido órgão municipal, podendo dele constar, entre outras matérias, a forma de justificação de voto, a fixação dos termos em que deve decorrer o período antes da ordem do dia, a regulamentação e ou disciplina do período de intervenção aberto ao público, e demais normas que se mostrem necessárias ao funcionamento e à participação dos membros que integram o executivo municipal na vida interna do órgão.-----

Assim, pelas razões de facto e de direito acima enunciadas, ao abrigo da norma habilitante prevista na alínea a), do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovado o “REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA”, que integra o clausulado abaixo apresentado, o qual entrará em vigor no dia imediato à aprovação, pelo Executivo Municipal, da minuta e ou da ata correspondente à reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de outubro de 2021. -----

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Artigo 1.º

Constituição

A Câmara Municipal, como órgão executivo colegial do município, é constituída por um Presidente e seis Vereadores, um dos quais designado Vice-Presidente.-----

Artigo 2.º

Alteração da composição

No caso de morte, renúncia, suspensão ou perda de mandato de algum membro da Câmara Municipal em efetividade de funções, é chamado a substituí-lo o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, nos termos dos artigos 59.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

Artigo 3.º

Reuniões

1. As reuniões da Câmara Municipal realizar-se-ão na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, ou noutro local, quando assim o imponham as necessidades do seu funcionamento ou tal for deliberado em conformidade. -----
2. As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, sendo a última delas pública, realizando-se na segunda e quarta segundas-feiras de cada mês, pelas 15h00.-----
3. A deliberação referente ao teor do número anterior será objeto de publicitação por edital, e constará, em permanência, no sítio da internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal. -----
4. Quaisquer alterações ao dia e hora fixados nos termos da deliberação da Câmara Municipal devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do órgão com, pelo menos, três dias de antecedência, através de protocolo. -----
5. Podem ser convocadas reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, por iniciativa do Presidente da Câmara Municipal ou após requerimento de, pelo menos, um terço dos respetivos membros.-----
6. As reuniões extraordinárias são convocadas, sempre que necessário, com pelo menos dois dias de antecedência, por protocolo, sendo objeto de publicitação por edital, que constará, em permanência, no sítio da internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal. -----
7. O Presidente da Câmara Municipal convoca a reunião para um dos oito dias subsequentes à receção do requerimento previsto no n.º 5, podendo os requerentes, caso o Presidente não efetue essa convocação, ou não o faça para um dos oito dias subsequentes à receção do requerimento, efetuá-la diretamente, para um desses oito dias, publicitando essa convocação nos locais habituais. -----

Artigo 4.º

Direção dos Trabalhos

1. Compete ao Presidente da Câmara abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos, assegurando o cumprimento da Lei e a regularidade das deliberações.-----
2. Compete ainda ao Presidente da Câmara suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião.-----
3. Das decisões sobre a direção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.-----
4. Na falta ou impedimento do Presidente, dirigirá a reunião o Vice-Presidente ou, na sua falta, o Vereador que ocupe o lugar imediato na lista em que foi eleito o Presidente.-----

Artigo 5.º

Ordem do dia

1. A ordem do dia será entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis relativamente à data do início da reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação, com vista a que estes fiquem habilitados a participar na discussão das matérias dela constantes.-----
2. Caso aquele prazo coincida com dia em que os Serviços se encontrem encerrados ao público, será o mesmo antecipado para o dia imediatamente anterior.
3. Os documentos referidos no n.º 1 estarão igualmente disponíveis, para consulta, no Gabinete de Apoio à Presidência.-----

Artigo 6.º

Quórum

1. A Câmara Municipal só poderá reunir e deliberar quando estiver presente a maioria do número legal dos seus membros.-----
2. Se, trinta minutos após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria do número legal dos seus membros, configurar-se-á a inexistência de

quórum, sendo a reunião cancelada, devendo, desde logo, proceder-se ao registo das presenças e ausências, que dão lugar à marcação de falta, e à elaboração da competente ata de ocorrência.-----

3. Verificando-se a situação prevista no número anterior, o Presidente da Câmara designa, no prazo máximo de 48 horas, outro dia para a realização da nova reunião, que terá a mesma natureza da anterior, e será convocada nos termos previstos no presente Regimento e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, participar ao Ministério Público as faltas injustificadas dos membros da câmara municipal, para os efeitos legais.-----

Artigo 7.º

Faltas e substituições

1. As faltas dadas deverão ser justificadas até ao início da reunião em que se verificaram. -----

2. As faltas às reuniões que não se realizem por inexistência de quórum, serão igualmente marcadas e consideradas para efeitos de eventual perda de mandato.----

3. A marcação das faltas e a apreciação das justificações compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c), do artigo 39.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4. Os membros da Câmara podem fazer-se substituir nos casos de ausência por períodos até 30 dias, mediante simples comunicação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal na qual são indicados os respetivos início e fim.--

Artigo 8.º

Períodos das reuniões

1. Em cada reunião ordinária existirão dois períodos: o período “Antes da Ordem do Dia” e o período da “Ordem do Dia”.-----

2. Quando se tratar de reunião pública, haverá ainda um período de “Intervenção do Público”.-----

Artigo 9.º

Período “Antes da Ordem do Dia”

1. No período “Antes da Ordem do Dia” não serão tomadas quaisquer deliberações.
2. O referido período será apenas utilizado para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico.
3. O período “Antes da Ordem do Dia” terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos. -----
4. No período “Antes da Ordem do Dia” cada membro do executivo não poderá intervir mais que duas vezes por cada assunto.-----
6. A não ser em casos excepcionais que mereçam a concordância de pelo menos 2/3 dos presentes, cada membro do executivo só poderá usar da palavra num máximo de 5 minutos por intervenção.-----

Artigo 10.º

Período da Ordem do Dia

1. O período da “Ordem do dia” inclui os assuntos que forem indicados pelos membros da Câmara Municipal, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis ou oito dias úteis consoante se trate, respetivamente, de uma reunião ordinária ou de uma reunião extraordinária. -----
2. Só podem ser objeto de deliberação os assuntos que estiverem incluídos na ordem do dia da reunião.-----

Artigo 11.º

Período de Intervenção do Público

1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos. ---

2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.-----
3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.-----
5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.-----
6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.-----
7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---
8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Guarda, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

Artigo 12.º

Pedidos de Informação e Esclarecimentos

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como às respetivas respostas.-----

Artigo 13.º

Exercício do Direito de Defesa

1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a 10 minutos, para a defesa dos seus direitos. -----
2. O autor das expressões consideradas ofensivas, pode dar explicações por tempo não superior a 10 minutos.-----

Artigo 14.º

Protestos

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 10 minutos.-----
3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimentos e às respetivas respostas.-----
4. Não são admitidos contra- protestos. -----

Artigo 15.º

Votação

1. A votação é nominal, salvo se o órgão deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação. -----
2. O Presidente da Câmara Municipal vota em último lugar. -----
3. As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto, e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma de votação. -----
4. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade salvo se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto, não contando as abstenções para o apuramento da maioria. -----
5. Registando-se empate na votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adiar-se-á a

deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação dessa reunião se repetir o empate. -----

6. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido. -----

7. Não poderão estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos. -----

Artigo 16.º

Declaração de Voto

1. Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar, por escrito, ou ditar oralmente para a ata, a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem. -----

2. Os membros do órgão podem fazer constar da respetiva ata o seu voto de vencido e as respetivas razões justificativas. -----

3. O registo na ata do voto de vencido exclui o eleito da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação. -----

4. Quando se trate de pareceres a emitir para outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas. -----

Artigo 17.º

Impedimentos e suspeições

1. Nenhum membro da Câmara Municipal pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado do respetivo Município, nos casos previstos no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

2. A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 45.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Os membros da Câmara devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

4. À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição, aplica-se o regime constante dos artigos 49.º e 50.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Artigo 18.º

Atas

1 - Será lavrada ata de cada reunião, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada. -----

2 - As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final da reunião, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

3 - As deliberações da Câmara Municipal só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, nos termos do número anterior.-----

Artigo 19.º

Publicidade das deliberações

1 - Para além da publicação em Diário da República quando a lei expressamente o determine, as deliberações da Câmara Municipal, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, serão publicadas em edital

afixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação especial. -----

2 - Os atos referidos no número anterior são ainda publicados no sítio da Internet, e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da Autarquia da Guarda, nos 30 dias subsequentes à sua prática, que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Artigo 20.º

Dúvidas de Interpretação

A integração das eventuais lacunas do presente Regimento e as dúvidas suscitadas na interpretação do mesmo serão sujeitas a deliberação da Câmara Municipal, tendo em consideração o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável, exigindo-se, para tanto, a correspondente aprovação pela maioria dos membros presentes. -----

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regimento entra em vigor na data da sua aprovação. -----
Câmara Municipal da Guarda, 22 de outubro de 2021. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto 2, Regimento da Câmara Municipal. O Regimento é, se não me falha a memória, precisamente igual ao dos últimos quatro e oito anos. Mas, se entenderem, eu posso lê-lo. Ou, se quiserem, temos aqui cinco minutos para podermos ler. Deixo à vossa consideração. Querem que eu leia na integra?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Cinco minutos.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ou preferem ler?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, se faz favor.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu, da minha parte, eu gostaria que fosse apresentado na próxima reunião de Câmara.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, nós estamos a falar nesta reunião, porque a Câmara tem que funcionar, senhor Vereador.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, e funciona de acordo com a lei. Eu gostaria que este ponto tivesse sido discutido, com os regulamentos. Se já estava feito este documento (...), podíamos ter discutido esse ponto.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, até parece que os dirigentes terão saído da Câmara por alguma razão. Não sei porquê. Mas os senhores (...) cinco, dez, façam o favor, depois no final discutiremos e propõe-se à votação.”-----
(...)------

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, senhores Vereadores, não sei se, peço desculpa, se já concluíram a análise? Senhor Vereador?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Por mim, sem problemas.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão que... é exatamente igual ao dos últimos oito anos. Então, eu colocava à votação.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós votamos contra, porque, por razões formais, não tivemos possibilidade de analisar convenientemente e atempadamente este documento. É um documento que regula o funcionamento de um órgão tão importante como a Câmara Municipal da Guarda. E não pomos em causa aquilo que foi dito neste momento, será igual. Mas gostaríamos de ter tempo adequado para avaliar ou sugerir até alguma alteração que eventualmente pudesse ocorrer, face àquilo que foram os trabalhos nos últimos oito anos. Nesse sentido, era conveniente que pudéssemos discutir com tempo, com ponderação, e na próxima reunião, como entendemos que há uma regulamentação geral para o funcionamento do órgão... Esta é uma regulamentação específica, e bem. Mas, neste momento, nós não poderemos votar algo que não conhecemos e, por tal facto, votamos contra.” --

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu entendo as razões apresentadas pelo Dr. Carlos Monteiro. De qualquer forma, pela leitura que fiz, parece-me que não haverá muito mais a dizer e que pode suportar o nosso funcionamento. E eu diria que me abstinha na votação.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu recordo que este documento é 100% a réplica do documento dos últimos oito anos.”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral, a abstenção do senhor Vereador Luís Couto e o voto de qualidade do senhor Presidente, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. ---

Ponto 3 - Delegação de Competências do Órgão Executivo no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de Subdelegação.-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Este também, da mesma forma, foi dentro do espírito da Lei 75/2013. E, portanto, também dou o tempo necessário para fazerem a vossa análise.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós, relativamente a este ponto, sem prejuízo da mesma justificação, feitas as devidas adaptações do ponto anterior, que reiteramos na íntegra, dizer e acrescentar o seguinte. Em democracia, o povo pronunciou-se. Pronunciou-se de uma forma que os resultados eleitorais determinaram a fixação de uma maioria que é relativa neste Executivo. Desde logo, no nosso entendimento, consideramos que as competências que são do Executivo assim se deverão manter. Do Executivo, leia-se Câmara Municipal. E as competências próprias do senhor Presidente da Câmara, sim, devem ser exercidas, aquelas que são diretamente conferidas por lei ao Presidente da Câmara. E, por isso, dessa forma, e atendendo à composição que está neste momento em funcionamento neste órgão, que é a Câmara Municipal, consideramos, para uma justa posição de interesses, interesses

legítimos e políticos das várias forças também políticas que concorreram a estas eleições, que será adequado, e já o referi também noutros espaços e momentos, em que compete ao Presidente da Câmara criar as condições e gerar os consensos necessários para obter, no fundo, o acordo, o consenso, nas matérias que são da competência da Câmara Municipal. E nós estaríamos a ser irresponsáveis ao não interpretar corretamente a vontade popular e, ao mesmo tempo, conferir num órgão ou num sujeito, leia-se sujeito em termos jurídicos, Presidente da Câmara, acrescentar mais competências, quando, na realidade, essas podem exatamente e devem ser exercidas neste espaço, em consenso, em confronto de ideias, sempre focadas exatamente em prosseguir os melhores e os legítimos interesses que a Guarda quer alcançar no futuro. E, portanto, consideramos que esse objetivo será melhor alcançado se nós, nesta Câmara, aqui trouxermos todos os assuntos e aqui também os pudermos decidir, de forma coletiva e em consenso, daquilo que é a interpretação das várias sensibilidades políticas que aqui estão presentes. E esse é, de facto, aquilo que a lei permite e que nós, também, para vincar efetivamente não só o espírito da lei, mas também daquilo que foi a vontade dos eleitores, nós possamos dignificar ainda mais este órgão, ao mesmo tempo que este órgão tenha, de facto, o exercício completo das suas competências, sem ser necessário, enfim, a delegação das mesmas no Presidente da Câmara. E, por isso, nós votaremos contra.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, devo acrescentar que este documento é muito similar ao que foi feito há quatro e há oito anos. E por aquilo que o senhor está a dizer, um simples alvará para utilização de qualquer estabelecimento, de uma qualquer empresa, de uma qualquer habitação, tinha que vir sempre a esta reunião de Câmara. E o espírito, este é um simples exemplo, e o espírito, atrasando consequentemente, porque essas questões são muito do foro administrativo, como sabe, e os políticos fazem apenas um simples despacho, isso

só iria atrasar continuamente todos os processos de obras particulares no concelho da Guarda, ainda mais do que aquilo que estão. E, portanto, nós não concordamos de todo, mesmo nada, com aquilo que o senhor Vereador acabou de referir. O espírito que a Guarda manifestou nas eleições, foi o espírito de querer celeridade nos processos, com a ambição do desenvolvimento o mais profícuo e mais célere possível no nosso concelho. E por isso é que nós, no mesmo espírito de há quatro e oito anos, na celeridade para todos os processos, porque este é apenas o espírito da lei, é apenas e tão só o espírito da lei... Há muitas outras competências do Executivo Municipal, mas que não podem ser delegadas jamais num Presidente de Câmara ou em qualquer Vereador, por isso é que a lei 75/2013 foi bem pensada, pelo Legislador, nessa matéria. Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Posso ainda acrescentar?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu recordo o senhor Presidente da Câmara que há quatro e há oito anos havia uma maioria absoluta nesta Câmara, de um Partido. E, na verdade, hoje é uma composição completamente diferente. E, por isso, também é o nosso entendimento que o funcionamento desta Câmara deve ser diferente, exatamente interpretando aquilo que foram a vontade popular e os resultados eleitorais. E quanto à questão concreta que colocou, do alvará, é uma questão de os serviços agilizarem, em função... Porque tem que ter o seu tempo em pensar nas decisões e as decisões têm que ser compatíveis com aquilo que for o calendário das reuniões de Câmara que me parece que em nada colidem, nem são incompatíveis com aquilo que é a proatividade e o bom funcionamento desta casa. Aliás, o legislador não (...) as melhores soluções como aquilo que diz nos seus códigos e, portanto, nunca o legislador permitiria criar aqui impasses, situações de dificuldade que impedissem, de facto, as Câmaras de funcionar. Não é a única, não será a única e com certeza que é uma questão de justaposição e de normal funcionamento,

adequando os procedimentos administrativos àquilo que são calendários próprios da Câmara Municipal da Guarda e que o legislador também protege.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado, senhor Vereador. Areias na engrenagem não contribuem em nada para o desenvolvimento do concelho da Guarda. Senhor Vereador Luís Couto, peço desculpa.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Muito bem. Vai-me desculpar, senhor Presidente, mas a discussão da gestão política e da diferença de opiniões não pode, de alguma forma, nem é o plasmar da engrenagem no funcionamento. Não podemos... Porque senão, então, vimos aqui só para dizer que sim ou que não e mais nada. Eu tenho para dizer o seguinte. Este documento é um documento importante porque tem a ver com a vida e com a vivência e com as condições que vamos criar à funcionalidade Municipal e para desenvolver o concelho. Isto é claramente a minha primeira observação. A segunda observação é que esta delegação de competências, se foi igual há quatro anos e há oito anos, hoje estão um bocadinho em condições diferentes, do ponto de vista político, do que há quatro e há oito anos. E, portanto, temos que olhar para ela também de uma forma diferente. Há aqui, na delegação de competências, algum (...) que é, na minha perspetiva, face à forma como nos organizamos politicamente hoje, que devem ser competências da nossa reunião de Câmara e as decisões devem-se tomar aqui na Câmara. Aceito e apoio a ideia que algumas delas, que são as situações mais administrativas, que possam ser delegadas no Presidente da Câmara. E, por isso, eu propunha... eu, neste momento, não votarei a favor deste documento, mas estou disponível para que ele seja refeito, seja trabalhado e na próxima reunião venha à sessão de Câmara. E essa delegação de competências que vier depois com uma proposta já... da minha parte eu faço uma proposta sobre esta proposta, eu faço uma proposta nova e alternativa, e depois falaremos. Agora, neste momento, este documento em concreto, por esta razão, não se (...)”.-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas o senhor Vereador deseja negociar algumas delas desde já, ou prefere fazer ...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu prefiro, no recato do meu trabalho, estudá-lo bem estudado e depois fazê-lo. Mas há claramente aqui alguns que não me parece que sejam adequadas neste contexto político em que nós temos a Câmara Municipal. Não ponho em causa que, desde o primeiro momento, como o senhor Presidente diz, governa quem ganha. E é verdade. O senhor ganhou e é para governar. Isso não tenho dúvida. Agora, nós temos uma parte nesta governação, temos que nos pronunciar em função do resultado também que adquirimos face ao resultado global da própria autarquia.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então, aquilo que eu proponho, em razão da matéria, é que este ponto, aliás, perdão... Aquilo que eu proponho é que passemos ao ponto 4 e voltaríamos a falar já de seguida sobre o ponto 3. Isto apenas para falarmos do ponto 4 e já voltaríamos a falar sobre o ponto 3, se concordarem.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Por mim, tudo bem.” -----

Ponto 4 - Autorização para movimentação das Contas Bancárias tituladas pelo Município da Guarda.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 04/2021

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

- De acordo com o artigo 11º da Norma de Controlo Interno aprovado e em vigor no Município da Guarda, as contas bancárias tituladas pelo Município são movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos,

sendo uma do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador designado e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto; -----

- Em 16 de outubro de 2021 foi constituído o órgão executivo para o mandato 2021-2025; -----

- O Município da Guarda movimenta contas bancárias à ordem, registadas no Resumo Diário da Tesouraria e na Contabilidade, das seguintes instituições bancárias:-----

Caixa Geral de Depósitos

IBAN: PT50 0035 0360 0000 1024730 92

IBAN: PT50 0035 0360 0001 1573130 75

Banco Santander Totta

IBAN: PT50 0018 0003 2362 4638020 64

IBAN: PT50 0018 0008 0434 4825020 17

IBAN: PT50 0018 0000 0107 4249001 05

Banco Português de Investimentos

IBAN: PT50 0010 0000 7528 4260103 63

Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Serra da Estrela –CRL

IBAN: PT50 0045 4040 4023 8692091 93

Banco BIC Português, S.A.

IBAN: PT50 0079 0000 6972 1135101 05

Banco Montepio

IBAN: PT50 0036 0279 9910 0025618 82

Nesse sentido, proponho que as contas acima referenciadas sejam movimentadas da seguinte forma e de acordo com o mencionado no nº 2 do artigo 11º da Norma de Controlo Interno:-----

• Uma assinatura do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa ou de Vereador com competências na área Financeira. -----

• Uma assinatura da responsável da Tesouraria, Sónia Cristina Pina Vaz Mendes Corrêa ou do seu substituto, José Joaquim Martins Teixeira. -----

Para o efeito é indispensável disponibilizar Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão de cada um dos titulares que possam vir a movimentar as referidas contas bancárias.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre o ponto 4, há alguma questão que queiram colocar? Autorização para movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município da Guarda”.-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Por mim, tudo bem.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, por mim está tudo.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aquilo que eu proponho, face àquilo que é referido, é que se possa, normalmente vamos ter que fazer uma ata desta reunião, que possa ser da seguinte forma aprovada a ata. Das decisões já tomadas que seja aprovada em minuta e que, relativamente ao ponto 3, possa esta reunião de Câmara ter continuidade já no início da próxima semana, já na próxima segunda-feira. Porque disto depende muito o funcionamento da Câmara Municipal. Durante o fim de semana poderão analisar e para que na segunda-feira, aqui, à mesma hora, se possa dar continuidade para, no fim de semana, se entenderem, poderem falar sobre essa matéria, e fazerem-nos chegar para segunda-feira à mesma hora, às três da tarde, para podermos falar sobre o ponto 3, já com a proposta, digamos assim, dos senhores Vereadores.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Posso? Segunda-feira, para mim, é completamente impossível. Terça-feira sem problema, quarta-feira sem problema, quinta-feira sem problema, segunda e sexta...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Desculpe, não compreendi aqui uma coisa. Este ponto vai ser votado ou não vai ser votado?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não vai ser votado. Eu expliquei que a reunião continuará na próxima terça-feira. Eu posso suspender a reunião.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Fica esta reunião suspensa, ok.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Por isso é que eu disse... nos termos da lei podemos suspender esta reunião, senhor Vereador. Por isso é que eu pedi autorização para passar para o ponto 4, para que seja feita a aprovação da ata em minuta, para se dar já seguimento a algumas decisões, nomeadamente a questão das contas bancárias e do Regimento. E sobre o ponto 3, continuamos então a discussão. Por mim, pode ser na terça-feira de manhã.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não podemos.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Eu não posso, não estou na Guarda.”-----

- **Vitor Amaral:** “Eu não posso, tenho aulas.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quem puder estar na terça-feira de manhã?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** Não. Aí é que temos que estar. Uma coisa é a suspensão e a continuidade da mesma nos mesmos termos. Ou então marca-se uma outra. E, aí, quem estiver, está.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É a continuidade da reunião. Qual é a disponibilidade da senhora e dos senhores Vereadores?”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Eu, quarta posso.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Como?”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Quarta posso.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Quarta-feira posso.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quarta-feira. A que horas? Pode ser da parte da manhã?”-----

- **Vitor Amaral, Vereador:** “Eu não posso, tenho aulas.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quarta-feira à tarde?”-----

- **Vitor Amaral, Vereador:** “Tenho aulas de manhã e de tarde, quarta-feira.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está em causa o funcionamento da casa em algumas matérias.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Portanto, sobre isso, gostaria de dizer que isto não é motivo suficiente para justificar... porque não está em causa, porque a lei é clara. A lei estabelece as competências da Câmara, do Presidente da Câmara e da Assembleia Municipal. Nunca a lei criaria condições de ineficácia e de inatividade de qualquer órgão. Portanto, a Câmara pode funcionar normalmente com a aplicação desta normativa legal. Segundo ponto, eu tenho algumas dúvidas que uma suspensão possa ocorrer até quarta-feira à tarde. E eu sugeria a marcação de uma nova reunião.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, pode verificar na lei que prevê precisamente isso.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Até quando?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A senhora Vereadora Lucília não pode na terça-feira. O senhor Vereador Luís Couto não pode na segunda, o senhor Vereador Vítor Amaral não pode na quarta, em horário nenhum?”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Só se fosse às 09h00 da manhã. Tenho aulas às 11h00.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas, por mim, pode ser às 09h00 da manhã na quarta-feira, se todos puderem.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu não posso. Na manhã de quarta-feira estou fora por questões pessoais, da minha vida pessoal.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então e quinta-feira de manhã? Todos podem? (...) Quinta-feira às 10h00 da manhã? Aquilo que eu pedia era que até segunda-feira nos fizessem chegar, por email, para o Gabinete da Presidência, os vossos contributos. Até segunda-feira de manhã, se fizerem o favor. Até ao final da manhã de dia de segunda-feira. Pedia esse favor.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós, a nossa posição é votar contra. Não vamos sugerir nada porque...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A reunião está suspensa até à próxima quinta-feira. Eu peço para que sejam feitas as outras aprovações em minuta e a reunião continuará na próxima quinta-feira, às 10h00 da manhã. Aquilo que pedia era para que qualquer contributo que queiram dar sobre este ponto, pedia o favor de até segunda-feira de manhã, até ao fim da manhã, hora do almoço, nos poderem enviar, para podermos analisar e depois podermos falar de seguida sobre esta matéria.” ---

- **Luís Couto, Vereador:** “Por mim, não tenho problema.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu neste momento entendo que, se nada está na lei que ela seja suspensa até essa data, tudo bem. Se houver, farei chegar alguma coisa que justifique a realização de outra. Caso contrário, manteremos aquilo que foi a decisão tomada neste...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores, pode então ficar para quinta-feira a continuidade desta reunião, apenas para o ponto 3, considerando a aprovação em minuta de todos os pontos, com a exceção do ponto 5 que eu pedi para ser retirado.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu penso que esta reunião está suspensa, não acabou, nem podemos...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, eu fui muito claro há pouco. O que eu proponho à Câmara é que se aprove em minuta a ata parcial dos pontos 1, 2 e 4, porque o ponto 5 foi retirado, e a suspensão da reunião, com continuidade na próxima quinta-feira, às 10h00 da manhã, para darmos continuidade à discussão do ponto 3. E é isso que eu estou a propor. Portanto, senhor Vereador.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Se este procedimento for legal, concordo. Se não for, não concordarei e farei chegar a nossa posição depois.” -----

Por proposta do senhor Presidente, este assunto foi retirado da reunião para posterior análise. -----

Ponto 5 - Nomeação de Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.-----

Por proposta do senhor Presidente, este assunto foi retirado da reunião para posterior análise. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, muito bem, muito obrigado. A reunião, de acordo com o que acabou de ser referido, também pelo senhor Vereador Luís Couto, que agradeço, ficará suspenso o ponto 3 e retomamos a reunião na próxima quinta-feira, às 10 da manhã. (...)-----

Agora dar-vos conta da designação da Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que passará a ser a senhora Vereadora Amélia Fernandes. Muito obrigado.”-----

ENCERRAMENTO

As deliberações dos pontos 1, 2 e 4, constantes desta ata, foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, declarou suspensa a reunião quando eram quinze horas e cinquenta e três minutos, retomando-se a ordem dos trabalhos no próximo dia 28 de outubro de 2021, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi.-----

**CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DA GUARDA DO DIA 22 DE OUTUBRO
DE 2021, REALIZADA NO DIA 28 DE
OUTUBRO DE 2021-----**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu a Câmara Municipal da Guarda **para dar continuidade à reunião/para retomar a ordem de trabalhos da reunião** do dia 22 de Outubro de 2021, com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Luís António Vaz do Couto, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 3 – Delegação de Competências do Órgão Executivo no Presidente da Câmara Municipal da Guarda, com Faculdade de Subdelegação. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 03/2021

(Mandato 2021-2025)

Em conformidade com a previsão do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na legislação específica abaixo referida, de modo a incrementar a celeridade e a eficiência do funcionamento dos serviços, propõe-se

que a Câmara Municipal delegue no Presidente deste Órgão Executivo, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:-----

1. As constantes nas seguintes alíneas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;-----

Quanto à alínea f), propõe-se a delegação da respetiva competência até ao valor indicado na alínea g).-----

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----

q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;-----

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação

do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;-----

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;-----

cc) Alienar bens móveis;-----

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;-----

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;-----

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----

kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos

cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;-----

pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;

qq) Administrar o domínio público municipal; -----

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----

uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----

xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----

yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;-----

2. As previstas nas alíneas do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:----

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; --

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----

3. Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimento insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente, bem como decidir nas restantes matérias que este diploma legal comete à Câmara Municipal;-----

4. Delegar as competências previstas no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ora, então, bom dia a todas e a todos uma vez mais. Retomando os trabalhos da última reunião, indo direto ao assunto, questiono os senhores Vereadores do PSD se têm algo a dizer sobre aquele documento que foi apresentado, sobre a sua discussão de alguma das suas alíneas. Se há alguma questão, ou se acham pertinente falar sobre cada uma delas ou não.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Relativamente a essa matéria, senhor Presidente, temos aqui a possibilidade de algumas competências serem delegadas, mas não todas. Nesse sentido, também, se permitir, penso que aqui o Partido Socialista também ficou de apresentar...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, eu estou a questionar. Senhor Vereador, desculpe. Eu estou a questionar os senhores Vereadores, portanto, quem conduz a reunião... depois já iremos...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pois, é isso que eu estou a perguntar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “... sobre a forma, se os senhores querem falar sobre alguma das alíneas, sobre todas, se só parte. Depois eu já falarei com o senhor Vereador do Partido Socialista.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim senhor. Nós não estamos dispostos a delegar a alínea d), do número 1. Portanto, número 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, não estamos dispostos a delegar: a alínea d), f) ...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim. Devagar, que é para todos apontarmos, se fizer o favor.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A alínea d), f), g), h), l), q) ...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Devagar, se fizer o favor.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não. A q), sim.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A q), sim?” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estávamos na l), portanto.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A l) não, q) sim, a r) sim, a t) também.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A t), sim, também?” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim. A v) também.”
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Diga só as que... mas, ok, podemos corrê-las todas, sim. A w)?” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A w) também.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A x)?” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A y)?” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Portanto, em delegar, certo? Estamos a falar em delegar?” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, a bb)?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A bb) não, cc) não, dd) não, ee) não.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Só um segundinho, para apontarmos todas. A cc) não, a dd) não. A ee)?”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A ff) também não.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “E a ee)?”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A ee) não, gg) sim.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A ff) não.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não. A gg) sim, ii) sim, jj) sim, kk) sim, ll) não, mm) não, nn) não.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Só um segundinho. ll) não. E a mm)?”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também não. nn) não, pp) não.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ora, mm) não, nn) não.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A qq) sim.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “E a pp)? Desculpe.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não. A pp) não.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A pp) não.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A qq) sim, a rr) sim, a ss) não, a tt) sim, uu) não, ww) sim, xx) não, yy) não, zz) sim, a bbb) não. b) sim, c) sim.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está a falar já no ponto 2?”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, no ponto 2. Certo. A b) sim, c) sim. 3 sim e 4 não.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “O 3 sim e o 4 não. Senhor Vereador do Partido Socialista, se fizer o favor, da mesma forma.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Muito bem, então, vou...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Começando pelo ponto 1.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** "... dizer aquelas em que eu sou favorável à delegação de competências, que não me levantam dúvidas. Eu já tive o cuidado de mandar um email ao senhor Presidente. É a alínea q), a alínea r)..." -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** "Senhor Vereador, eu pedia-lhe, se pudéssemos fazer... está bem. É por causa do documento que tem. Está bem." -----
- **Luís Couto, Vereador:** "Não, mas se quiser fazer ao contrário, não há problema nenhum também." -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** "Ora bem, então, mas... Então vamos fazer assim, só por causa de termos o mesmo método de trabalho." -----
- **Luís Couto, Vereador:** "Muito bem. Então, o ponto 1..." -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** "A alínea d) não." -----
- **Luís Couto, Vereador:** "... a alínea d), f), g), h) e l) não. A alínea q) sim, a alínea r) sim, a alínea t) não, a v) sim, w) sim, x) sim, y) sim. bb), cc) e dd) não. ee) sim."-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** "Só um segundinho, desculpe. A bb), a cc) e a dd) não."-----
- **Luís Couto, Vereador:** "A ee) sim, a ff) não."-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** "A ff) não." -----
- **Luís Couto, Vereador:** "A ff) não. A gg), a ii), e a jj) sim. A kk) sim, a ll) sim, a mm) não, a nn) sim. A pp), assim como a xx), parece-me que, neste momento, não se aplica e, portanto, não existe. Eu penso que devem ser retiradas do documento. A qq) sim, a rr) sim, a ss) não, a tt) sim, a uu) não, a ww) sim, a yy) sim." -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** "E a xx)?"-----
- **Luís Couto, Vereador:** "A xx) diria que não se aplica, juntamente com a pp)." --
- **Sérgio Costa, Presidente:** "Sim, sim." -----
- **Luís Couto, Vereador:** "Não é?"-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** "Sim, sim." -----

- **Luís Couto, Vereador:** “A yy) sim, a zz) também, a bbb) também sim. E, depois, do ponto 2, a b), a c) e o número 3 sim, e a número 4 não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, se me permitirem, eu pedia aos senhores Chefes de Divisão, até porque algumas delas suscitam sempre algumas dúvidas sobre para que é que serve verdadeiramente essa competência, e eu pedia aos senhores Chefes de Divisão, todos têm o documento, para que, de uma forma muito rápida, onde não suscitem dúvidas, que nos deem um exemplo simples. Bom, começando pela d). Bom, aqui não há dúvida nenhuma, tem a ver com as alterações orçamentais, certo? Que foram feitas, nos últimos dois anos, foram feitas qualquer coisa como doze, treze alterações orçamentais que foram feitas, sensivelmente, nos últimos dois anos. Correto? E estas alterações orçamentais surgem simplesmente para fazer alguma correção de rubrica, ou alguma dotação que não exista, ou algo do género. Certo? Para evitar que algum atraso, do que quer que seja, digamos, na concretização do plano e orçamento. Correto? Muito bem. Portanto, tudo aquilo que, neste momento, nós temos em cima da mesa, várias situações, nomeadamente as horas extra, nomeadamente as atividades de Natal e de Fim de Ano, que essas rubricas não estão...” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Suficientemente dotadas.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Tudo isso carece de uma alteração orçamental e que só poderá vir, naturalmente, a qualquer uma das reuniões de Câmara, nas próximas. Certo? Muito bem. Eu questiono, sobre esta matéria, se os senhores Vereadores do PSD, se mantém a recusa da alínea d)? Senhor Vereador do Partido Socialista? Não é qualquer revisão orçamental, não. Não é qualquer alteração dos valores do orçamento, não. É simplesmente, fazer algumas...” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Modificações permutativas e não modificações alterativas, isto é, que não aumentam nem diminuem o orçamento.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Em a razão das necessidades, digamos assim, que vão surgindo. Ou, às vezes, até algum erro, que é normal que haja às vezes algum erro no orçamento.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Eu posso perguntar ali ...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro, claro que sim.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Há algum inconveniente, essas alterações, terem uma periodicidade quinzenal?”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Como?”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Se há algum inconveniente, para a execução do orçamento, em que essas alterações tenham periodicidade quinzenal?”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “É assim. Só se efetuam alterações orçamentais no caso de haver um qualquer cabimento que seja necessário fazer e cuja rúbrica não esteja suficientemente dotada em orçamento.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Correto.”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Não sendo possível fazê-la por despacho do Presidente, terá que aguardar a próxima reunião.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “E é isso que eu estou a perguntar. Há assim um grande inconveniente? E eu pergunto na realidade, no trabalho, nos atos.”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Sim, depende da celeridade do processo.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, mas é normal haver assim tanta celeridade, ou é uma coisa que pode ser, perfeitamente, quinzenalmente aprovada?”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Têm surgido situações que é necessário alterar...”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “De um momento para o outro, porque é uma coisa muito urgente.”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Sim, por vezes acontece.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Costuma haver muitas urgências? É isso que eu estou a dizer?”-----
- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “Se me permitem...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.”-----
- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “Eu (...) na mesma situação, nomeadamente a nível de candidaturas a Fundos Comunitários. Portanto, às vezes há alguma urgência nessa situação e têm surgido, nestes anos todos, essas situações. Ou seja, estamos a falar de prazos de candidaturas, estamos a falar de montantes que podem vir para o concelho e pode pôr em causa, na minha opinião, como técnico... Atenção, eu gostaria de referir que estou aqui na qualidade de substituir a Chefe de Divisão, ela de momento não está, mas eu gostaria de salientar essa situação.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Diga Dra. Alexandra, diga.”-----
- **Alexandra Isidro, Chefe da Divisão da Cultura, Turismo, Juventude e Desporto:** “Só para deixar um exemplo muito prático da situação em que estamos neste momento. Por exemplo, em relação às rubricas na área da Cultura, nós, neste momento, não temos dotação para aprovar a programação do TMG para os meses

de novembro e dezembro, e não temos dotação na rubrica prevista para as atividades de dinamização económica e social, onde ficam afetadas as despesas, por exemplo, do Natal e da iluminação de Natal, todas as atividades. Neste momento, não existe. Ou seja, nós estamos no dia 28, a programação do Teatro deveria começar na próxima semana e não podemos fazê-lo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aquilo que eu propunha, eventualmente se concordarem os senhores Vereadores, era que esta competência pudesse ser delegada, mas condicionada. De que forma? Dar sempre conhecimento, na reunião de Câmara seguinte, da alteração orçamental.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “E podemos alterar o artigo da Lei?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, pode-se pôr uma ressalva. Não estamos a alterar, estamos...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu só queria e termino já com isto. O senhor Presidente acabou de nos informar que temos doze alterações orçamentais. Doze.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “No último ano foram seis.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Seis, no último ano. O que eu pergunto é, estas seis, no último ano, estas seis põe em causa o funcionamento da Câmara Municipal?-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Em razão da matéria do que foi referido agora. Por exemplo, aquilo que foi referido agora pela Dra. Alexandra Isidro. Está em cima da mesa, tem que se fazer rápido, com muita urgência, de hoje para amanhã, uma alteração orçamental, em função daquilo que ela acabou de referir. E há também aquelas questões que o Eng. Horácio referiu. Aliás, e estamos a caminhar para o final do Quadro Comunitário de Apoio, já a começar outro, e por vezes há essa necessidade de reforço de rubricas, função das evidências que têm que se mostrar aos Fundos Comunitários, às entidades gestoras e apenas tão só por essa matéria. Daí eu estar a fazer esta proposta de se poder aceitar a alínea d), mas com esta ressalva que nós podemos colocar. Não é alterar, aliás, é reforçar. Sim senhor, mas

ficar uma nota na ata de reunião de dar-se sempre conhecimento na reunião de Câmara seguinte sobre isto. O senhor Vereador Carlos Monteiro ia dizer qualquer coisa.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, se me permite. Bem, as alterações orçamentais têm um carácter excecional, porque o orçamento é uma previsão. Todas as rúbricas são dotadas de uma determinada verba e, na gestão corrente, pode acontecer que há um valor que está aquém daquilo que é a dotação da verba. Portanto, não me parece que a situação seja assim tão urgente resolver, ou que ponha em causa o normal funcionamento da Câmara. Ainda assim, e tendo nós aprovado o Regimento, a Lei confere a possibilidade de, e alterando o figurino da organização e das reuniões de Câmara, que estas reuniões possam ser semanais e não quinzenais. Portanto, temos sempre essa possibilidade, também, de ter um posicionamento diferente daquele que tem sido tradição e regra ao longo dos últimos quarenta anos. Nesse sentido, e atendendo ao número de seis alterações orçamentais, penso que é perfeitamente compatível o exercício pela Câmara dessa competência, sem de alguma forma limitar o normal funcionamento do Município, naquilo que diz respeito à afetação e reforço de rúbricas orçamentais que, como eu disse, têm sempre esta alteração, ou revisão, de carácter excecional e não uma regra, como poderia, eventualmente, resultar daquilo que foi aqui dito. Só isso, obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom, tal como disse e bem a Dra. Alexandra Isidro, toda a programação do TMG, BMEL, Museu, entre outras, desta forma ficará congelada, nesta matéria, se assim for feito, se não for aprovada esta delegação de competência. E, portanto, é aquilo que vai acontecer, é a paragem completa da programação cultural, neste momento, no concelho da Guarda. É isso que vai acontecer, em função do que acabou de dizer e bem a senhora Chefe de Divisão, porque não há dotação orçamental para essa matéria. E aquilo que eu estou a

propor, porque as reuniões serão quinzenais tal como aprovámos na última reunião de Câmara, aquilo que eu estou a propor é, sem qualquer tabu, com toda a frontalidade, sempre que haja alguma alteração orçamental, - de facto, são exceções as alterações orçamentais, e o que é facto é que em 2020 tivemos oito, em 2021 tivemos seis, e, ao que me dizem, houve uma que não foi aprovada, - que seja delegada essa competência, mas que a alteração orçamental seja imediatamente, na reunião de Câmara seguinte, dar a conhecer ao Executivo Municipal. E se houver aí alguma questão a colocar, falar-se-á sobre a mesma.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, posso? Esclarecer o seguinte, que não fica nada paralisado exatamente porque nesta reunião aqui podia ter sido votado essas alterações. Não se compreende porque é que essa matéria não foi trazida hoje aqui à reunião de Câmara...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, não...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Tinha sido resolvido logo na Câmara e não com o senhor Presidente da Câmara ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, esta reunião é a continuação da anterior e a ordem de trabalhos não podia ser modificada.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Como eu disse, ilegalmente a continuação porque não está justificado. Mas pronto, eu aceito o que o senhor Presidente assim disser.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não. Desculpe, senhor Vereador. Desculpe lá, agora falo eu. Então vou dizer para que leia a alínea q) do artigo 34.º da Lei, que diz: suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, ...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Excepcionais” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “...mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Correto. Onde é que está a situação excepcional e a fundamentação?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tenho dito, sobre essa matéria, senhor Vereador...”-
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Desconheço a exceção e a fundamentação.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, se o senhor quiser ter uma atitude construtiva...” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não. Eu tenho a atitude que democraticamente...”
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se o senhor quiser colocar em causa a suspensão, faça o favor de o fazer.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim, é isso mesmo.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nos termos da Lei, pode fazê-lo...”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu deixo essa responsabilidade ao senhor Presidente.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não. Essa responsabilidade é sua. O senhor... para nós, estamos totalmente dentro da Lei.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não está.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, o senhor faça o favor, nos fóruns certos, faça o favor. Estamos a tratar aqui de coisas bem mais sérias do que essas questiúnculas que o senhor está a querer colocar. E, portanto, o senhor de tal forma aceitou a suspensão que está aqui. Senão, não estava cá. Portanto, sobre essa matéria, acho que a Guarda, a Câmara e a Guarda merecem bem mais respeito sobre estas questões muito pertinentes e que os senhores Chefes de Divisão, agradeço, colocaram aqui e que nós temos que rapidamente resolver. E, daí, senhor Vereador Luís Couto, eu propunha precisamente desta forma. -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Muito bem. Então, deixe-me dizer-lhe o seguinte. Dos exemplos que eu ouvi dos senhores Chefes de Divisão, não me parece que nada não possa vir a reunião de Câmara. Não é isso que atrasa. E discordo aí, o senhor

Presidente vai-me desculpar, mas eu discordo que fique em causa toda a programação do TMG por causa desta situação. Porque se as coisas forem bem planeadas, a Divisão planeia, vem aqui, despacha e o senhor faz a alteração orçamental.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas só na próxima reunião.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Claro que sim. Se as coisas forem antecipadas, isso deixa de ser. Eu quero dizer o seguinte. Eu faço alterações de orçamento há vários anos. Portanto, eu não preciso que me expliquem porque é que é feita uma alteração orçamental. Penso que todos conhecem e todos sabem que eu dirijo uma casa com oito mil e quinhentos funcionários e com um orçamento, enfim, que são de várias centenas de milhões. E, portanto, também eu fiz muitas alterações orçamentais, até porque nós temos, na atividade em que eu trabalho, temos, infelizmente, situações completamente inopinadas que acontecem todos os dias. Agora, as alterações orçamentais são, e como disse o senhor Presidente, e concordo, excepcionais. São atos excepcionais da administração, ou devem ser. O que significa que exige que na área da gestão, ou da boa gestão, ou da boa prática de gestão, deve exigir um bom planeamento. E um bom planeamento a quinze dias é uma coisa que eu acho que é perfeitamente razoável. Não para nada. Não há casa nenhuma que pare por uma decisão estar quinze dias parada. Nenhuma. Se tudo demorasse quinze dias e, nomeadamente, se tudo demorasse quinze dias nesta Câmara Municipal, era uma coisa fantástica. Era uma coisa fantástica. E a gente sabe que assim não é. De qualquer maneira e para, enfim, acabarmos com este ponto, da minha parte, eu diria que com a alteração proposta pelo senhor Presidente eu concordo, desde que venha aqui à sessão de Câmara a comunicação, a tempo e horas, daquilo que é pensado fazer. Está bem?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas concorda com a delegação, mas dar conhecimento imediatamente na reunião de Câmara a seguir?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Correto.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ok. Então isso fica, naturalmente, registado em ata. Na reunião de Câmara seguinte, tem que se dar conhecimento à Câmara.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Portanto, eu acrescento, às minhas alíneas, a alínea d).”
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Depois, a alínea f), eu concordo em absoluto, naturalmente. Aliás, na última reunião não houve discussão de nenhuma das alíneas, mas era uma daquelas que... porque, peço aos senhores Chefes de Divisão, nomeadamente à Dra. Teresa Fernandes, que há as competências próprias do Presidente da Câmara que é até um determinado valor e esta alínea surge para valores superiores às competências próprias do Presidente da Câmara. Certo?”
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Estamos a falar na f)?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Na f), sim.” -----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Sim.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então, a f) é simplesmente retirada e eu concordo plenamente que seja retirada a alínea f). O mesmo a dizer em relação à alínea g), que tem a ver com adquirir, alienar ou onerar bens e imóveis de valor até mil vezes o rendimento mínimo mensal garantido. Portanto, que seja retirada também a g). Só um segundo que eu vou fazer aqui o meu apontamento. A h), da mesma forma, qualquer alienação terá que vir sempre à Câmara. Depois, a l). A questão da l), e eu pergunto também aos senhores Chefes de Divisão, à Dra. Teresa e ao Eng. Horácio que está, eu há pouco não referi, peço desculpa, a Eng. Filipa Tadeu está de baixa médica e, portanto, o Eng. Horácio está, provisoriamente, a fazer as funções da senhora Chefe de Divisão. Mas a alínea l) não é aprovar o que quer que seja sobre Acordos de Cooperação ou de Execução. «Discutir e preparar com os Departamentos Governamentais e com as Juntas de Freguesia, contratos de

delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na Lei.» É normal que haja uma análise, que haja uma discussão com cada uma das entidades, mas depois tem que vir sempre à Câmara. Força.”-----

- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “Se me permitem, é uma competência da Câmara a aprovação...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Da Câmara e da Assembleia depois.”-----

- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “Sim, e depois a respetiva Assembleia. Ou seja, passa pela reunião de Câmara e posteriormente pela Assembleia. No entanto, este trabalho preparatório é feito sempre antes com as Juntas de Freguesia, que obras pretendem financiar. Isto, na minha opinião...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Seja com as Juntas, seja com o Estado Central, porque pode haver...”-----

- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “Exatamente. Há sempre essa discussão de preparação.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Esta competência que aqui está, quer dizer, porque a aprovação tem que ser sempre na Câmara e na Assembleia, dependendo das situações.”-----

- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “E se me permite, senhor Presidente, estamos a falar, isto acaba por ser aquele trabalho que demora meses...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E é um trabalho muitas vezes técnico.”-----

- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “... de meses com as

próprias Juntas de Freguesia, saber o que é que elas efetivamente pretendem que seja financiado a nível de obras e, depois, posteriormente, vem sempre à reunião de Câmara. É aprovado em reunião de Câmara para, depois, o órgão deliberativo...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aí pronunciar-se. Claro, claro. (...) Mas aqui não fala na aprovação. Aqui fala discutir e preparar.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Fala aqui em preparação e discussão, é obter o documento. É como eu falava na questão da prestação de contas, ela é elaborada pelo Executivo Municipal, mas ela chega aqui já preparada. Pode ser é aqui algo modificada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas isso é inquestionável. Qualquer documento pode ser alterado em sede de reunião de Câmara. Tantas vezes já o foi. (...) Mas a aprovação vem sempre à reunião de Câmara e à Assembleia Municipal, em razão da matéria. Eu pergunto aos senhores Vereadores... (...) Sobre a alínea l), eu pergunto aos senhores Vereadores se mantém da mesma forma, em função desta explicação que foi agora dada pelos técnicos, pelos senhores Chefes de Divisão. Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Se é como diz o senhor Eng., o facto de não ter necessidade de estar na delegação de competências, eu também mantenho. Pelo que eu percebi é que pode ser tudo preparado sem a delegação de competências. Certo?” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “Não. A preparação tem que ser com a delegação de competências. É o que está aqui.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “É o que está aqui, mas o que acabou de dizer o senhor Eng. é que ...” -----

- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “Não, sob o ponto de

vista técnico, senhor Vereador, o que eu queria referir é o seguinte. Esse trabalho que tem sido sempre preparado antes é um trabalho mais técnico preparar. A decisão, digamos, de delegação de competências, cabe ao órgão Executivo e depois a decisão do órgão Deliberativo. Sob o ponto de vista técnico, no meu entender, não tem grande sentido isto, que é preparar com todas as Juntas de Freguesia. Há um acordo de cooperação com todas as Juntas de Freguesia, não há exceções, ou seja, todas elas são preparadas. Efetivamente este é um trabalho de meses, onde são orçamentadas as obras que pretendem ver financiadas, e depois a própria obra e o próprio valor vem ao órgão Executivo e, depois, posteriormente, ao órgão Deliberativo. Estou a falar do ponto de vista técnico. Agora, esta competência...”

- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “Do ponto de vista técnico e formal, não se pode fazer qualquer preparação ou discussão sem começar pela Câmara se não for delegada esta competência. Fazer essa preparação técnica...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós chegamos à conclusão é que o artigo não é claro. Devia ser mais clarividente nesta matéria. Mas aquilo que nós podemos fazer, e que eu proponho, é que qualquer discussão ou preparação que seja da responsabilidade da Câmara e dos técnicos que tantas vezes o fazem, mas naturalmente, para clarificar, toda e qualquer aprovação tem que ser em sede de reunião de Câmara. Isso aí estamos todos de acordo.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu mantenho o meu parecer de não delegar esta situação.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor Vereador Vítor Amaral ia dizer qualquer coisa?” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “É só, se me permitem, é só este esclarecimento. Ou seja, creio que aquilo que o senhor Eng. disse, isto não impede que, sob o ponto de vista técnico, o trabalho seja feito, por hipóteses, na relação com as Juntas de

Freguesia, estas questões. Ou seja, os técnicos não estão impedidos de fazer esse trabalho de contacto e depois vir aqui à reunião de Câmara à decisão.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas isso estamos todos de acordo. Por isso é que eu digo que este artigo que aqui está... porque não fala em aprovação, é discussão e preparação, porque, nos termos da Lei, tem que vir sempre à Câmara. Aliás, depois nas outras competências que nunca são delegáveis no Presidente da Câmara, está lá mesmo isso. Tem que vir sempre à reunião de Câmara. Isso é inquestionável.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Porque ele tem que vir aqui para ir à Assembleia.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro, claro.”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Ou vem aqui e é discutido e remetido à Assembleia, ou vem aqui para remissão.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ou vem aqui? Desculpe?” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Ou vem aqui para ser remetido à Assembleia, ou vem aqui para ser discutido e remetido à Assembleia.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pois, mas discutido ele pode ser sempre independentemente disso.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aqui, se me é permitido, eu entendo que a discussão e a preparação das propostas que vão ser debatidas com as Juntas de Freguesia, para efeitos de acordos de execução, têm que ser debatidos aqui. E depois vai ser proposto lá.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas isso é o que foi sempre feito.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pronto.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É o que é sempre feito. Toda e qualquer matéria, não é simplesmente uma remissão.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A aprovação é uma coisa e aqui é discussão e preparação.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não é qualquer... a Câmara não deve ser, e neste caso também, simplesmente um veículo de canalização de documentos. Não, é um fórum onde se fala sobre as matérias, ouvidas naturalmente as Juntas de Freguesia, em razão da matéria, e depois... Bom, então, se bem depreendo, os senhores Vereadores, portanto, mantêm, digamos, a não intenção de delegação desta competência e fazer a preparação de toda, desde a análise, de toda a discussão, de toda a preparação, seja com as Juntas de Freguesia ou seja com os Departamentos Governamentais, que por vezes também pode surgir, mas toda e qualquer votação, naturalmente, tem que vir sempre à reunião de Câmara. Portanto, a alínea l), pergunto aos senhores Vereadores do PSD, mantêm a intenção de não delegar esta competência. Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, mantenho também.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mesma situação. Muito bem. E agora a t), «assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.” Eu pergunto aos senhores Chefes de Divisão se isto algum dia foi aplicado aqui na Câmara da Guarda? E, já agora, deem-nos um exemplo sobre isto.” -----

- **Alexandra Isidro, Chefe da Divisão da Cultura, Turismo, Juventude e Desporto:** “Se me permite, senhor Presidente, na área da cultura e do património, qualquer parceria que fosse feita, ela habitualmente vem à Câmara.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim, é normal.” -----

- **Alexandra Isidro, Chefe da Divisão da Cultura, Turismo, Juventude e Desporto:** “Ela acaba sempre por vir. Nós temos tratado de Protocolos nesse

sentido com várias entidades, quer associações, quer entidades governamentais que estão em vigor e vêm sempre os Protocolos à Câmara. Portanto, desde que não seja delegável, no fundo, nós já fazíamos isto.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Portanto, senhores Vereadores, neste caso concreto, o senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Mantenho. Eu lembro-me muito bem, e haverá aqui mais gente que se lembra, aqui há uns anos largos, a discussão que se gerou na cidade e a controvérsia que foi a construção de um monumento do filho do senhor Pinto, do enfermeiro, que tinha aqui bem perto, aqui ao lado, o seu gabinete de trabalho, e quando o filho morreu no Ultramar. Eu lembro-me bem como é que a cidade reagiu a tudo isso e como é que a Câmara andou durante muito tempo para decidir essa situação. Esse monumento era para ficar nas costas da Sé, junto àquele restaurante que há lá. E a celeuma que isso deu. Portanto, eu acho que sim, que isso deve vir à Câmara Municipal. Acho que é uma discussão premente. São coisas que são marcos, são identidades da história da Guarda e, portanto, acho que deve ser aqui, não deve ser decidido só pelo Presidente da Câmara da Guarda.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, mantemos a alínea. No caso, os senhores Vereadores do PSD, não tinham referido a t). O senhor Vereador Luís Couto refere a alínea t). Muito bem.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não percebi.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os senhores Vereadores não referiram a alínea t). O senhor Vereador Luís Couto sim, referiu a alínea t) para retirar, digamos assim.”---

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim.” -----

- **Carlos Monteiro Vereador:** “Para retirar...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Para retirar a competência, digamos assim. Para não delegar a competência, melhor dizendo.” -----

- **Carlos Monteiro Vereador:** “Mas atendendo à sua argumentação, podemos-nos associar à sua...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu acho que é uma coisa que mexe com as pessoas, com a cidade, e eu acho que era melhor uma discussão aberta aqui na Câmara Municipal.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom, continuando. Chegamos à alínea bb), «executar as obras por administração direta ou empreitada». Bom, há as competências próprias do Presidente da Câmara. E pedia, mais uma vez, aos senhores Chefes de Divisão que... isto tem a ver com os montantes que são as competências próprias do Presidente da Câmara, porque obras por administração direta, simplesmente uma tampa, ou uma grelha, ou um buraco, isso é uma obra por administração direta e é feita pelos próprios funcionários da casa. E qual é que é o espírito que nos possam ajudar aqui, qual é que é o espírito do legislador nesta alínea. Se tem a ver com os montantes que já vimos há pouco, ou não.” -----

- **Isidro Almeida, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo:** “Penso que sim. Terá a ver com os montantes dos 150 mil euros.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Aqui nada fala, não sei. Executar obra por administração direta ou empreitada. Não fala em valor.” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “Está igual às competências próprias, no número 2, na alínea e), essa situação “Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está nas competências próprias do Presidente da Câmara. Então, depreende-se que esta alínea aqui tem a ver apenas com os montantes. Acima do valor, do montante que estava... tem tudo a ver com a alínea f), também, digamos assim, que vimos há pouco. Tudo o que for acima do que está

estipulado na Lei, das competências próprias do Presidente da Câmara, tem que vir sempre aqui. Mas aí já não é administração direta, aí já são concursos, sejam eles quais forem”. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, ia dizer alguma coisa? Senhor Vereador Carlos Monteiro.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nesta alínea, independentemente da questão do valor, e admito que no máximo seriam os 150 mil euros, o que está aqui em causa é exatamente a Câmara executar as obras e se tem, dentro da estrutura e da capacidade que possui, se tem, portanto, essa dimensão para executar obras diretamente. Não ter que recorrer, portanto, a serviços externos para executar obras. E o que está, portanto, aqui em causa é quando quer fazer obras por administração direta ou empreitada, mas aqui diz também empreitada...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São obras.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim. Nesta circunstância, a decisão de a fazer de forma direta, vir a Câmara ou não.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Uma coisa ou outra.” -----

- **Carlos Monteiro Vereador:** “Certo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O que é que diz as competências próprias, já agora, desculpe, leia lá, Dr. Sérgio Cruz. As competências próprias do Presidente da Câmara, o que diz lá?” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “«Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços.»”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ou seja, essa competência o Presidente da Câmara já a tem.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Mas é promover.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É promover. Ou seja, isso aí não tem que vir à Câmara, já a tem nos termos da Lei. Agora, aqui o que nós aqui podemos... são as tais clarificações da Lei que acho que nunca houve, ou não haverá para aí nada, nenhuma legislação anotada, digamos assim. Mas aqui depreende-se que é tudo o que seja acima de 150 mil euros. Certo? Porque, olhe, ainda esta semana dei ordens para tapar uns buracos aí numa estrada que estavam a causar já perturbação à circulação rodoviária, que não faz sentido nenhum, não é? Quer dizer, não é para isso que serve...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Qual é a alínea do Presidente? É a h)? -----

- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “Alínea e).” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Alínea e), «promover a execução, executar as obras, promover a execução por administração direta de empreitadas de obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços. Executar as obras por administração direta ou empreitada.» Pois, o valor aqui pode ser o fator distintivo.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “À letra da Lei, aí é a promoção da obra e aqui é a execução da mesma. Portanto, não a poderá executar se nós não formos favoráveis a esta delegação. Agora, falta saber, na delegação de competências própria, se pode executar obras até 150 mil euros sem a delegação. Isso é que falta saber.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Até 150 pode.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Até 150 pode.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Até 149 e qualquer coisa. Tem essa liberdade, tem.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Então, pronto, se pode está a questão resolvida.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, este ponto aqui...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Este aqui cai.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não faz sentido.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não, mas não há uma sobreposição. Quer dizer, temos aqui uma questão muito técnica. (...) Mas essa distinção que fez, quando diz promover, uma coisa é promover e outra coisa é executar...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Todo e qualquer concurso, toda e qualquer obra, ou aquisição de bens, ou prestação de serviços acima de 150 mil euros, já decidimos há pouco que tem que vir à Câmara.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Para mim a questão é esta. Até 150 mil euros o senhor Presidente da Câmara tem, ou não tem, autonomia para promover e executar? Tem?-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Tem.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Tem? Então...”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas recorrendo fora. Aqui pode fazer, a Lei, eu não quero agora entrar aqui numa questão muito técnica, mas pode ser superior a 150 por administração direta e pode vir a fazê-lo.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, desculpe, mas a Câmara tem que comprar materiais.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Onde o legislador não distingue, não distinguimos nós. Senão, dizia cá. Dizia cá até 150 mil.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Precisamente.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, repare. E acontece isto, pode acontecer. De um momento para o outro rebenta uma conduta grande na cidade. Se for acima de 150 mil euros, tem que vir à Câmara. Se não for, tem que se resolver imediatamente.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “É isso que eu estou a dizer. Se há essa possibilidade...”-

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu estou a referir numa conduta de água, mas pode ser um muro, pode ser uma estrada. Aliás, já aconteceu, infelizmente, ao longo dos anos, destas situações. Conduatas, estradas que caem, muros que caem. São as intempéries. Isto acontece e, às vezes, onde está em causa a segurança de pessoas e bens, nós temos que atacar imediatamente. Então, senhor Vereador Luís Couto, a bb) retira? -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Retira, ou seja, delega.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não, não. Não delego.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não delega.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não delego.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Com esta clarificação. Ou seja, tudo o que seja acima de 150 mil euros tem que vir aqui. E isto fica em ata que nós subentendemos que a alínea bb) tem a ver com valores acima de 150 mil euros. Ou seja, que estão fora das competências próprias do Presidente da Câmara. Certo? É bom termos estas clarificações, para todos nós. Se calhar, nunca houve este tipo de discussão. Era simplesmente, apresentava-se o documento, nos termos da Lei, e resolvia-se. Mas é muito importante termos esta discussão.”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Então vai ficar na esfera da Câmara?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas com esta clarificação...”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Com esta ressalva.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vai ficar em ata que são valores acima de 150 mil euros.”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Ok. Se assim é...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas isto tem que ficar em ata, naturalmente. Valores acima de 150 mil euros. Depois, a alínea, prosseguindo, a cc), «Alienar bens móveis.» Nós concordamos, de igual forma, que deve vir tudo aqui. Nem que sejam... seja o que for, nem que seja um parafuso, permitam-me falar assim de uma forma muito abstrata. Mas toda e qualquer alienação de bens móveis da Câmara, da esfera do Município, deve vir à Câmara. Relativamente à dd). A dd) é: «Proceder à aquisição e locação de bens e serviços.» É exatamente a mesma coisa, similar à bb). Aqui é aquisição e serviços, mas o Presidente da Câmara, Dr. Sérgio Cruz, lembre, tem competências próprias, também aqui, até 150 mil euros. Recorde-nos lá, se fizer o favor. Até 150 mil euros, Dra. Teresa.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “(...) Tem competência própria até 150 mil euros, ou (...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Até 150 mil euros. Então é da mesma forma, então podemos... sim, sim.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não há necessidade de ficar em ata esta questão dos 150 mil euros, se está na Lei.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não, mas é duvidoso. Porque senão aqui tinha que o dizer.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas, senhor Vereador, já vimos que a Lei... esta Lei foi feita, em 2013, à pressa. Muitos de nós sabem isso. Em 2013, foi feita a pressa. E, portanto, já devia ter sido clarificada. E se calhar até já há clarificações sobre essa matéria, desconheço. Mas, já agora, o Eng. Horácio queria falar.” -----

- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “Queria referir que com as diversas alterações que tem havido à Lei, é dos poucos artigos que se tem mantido já desde o anterior Decreto, digamos, de obras públicas (...) Correto, Teresa? Ou seja, estes 150 mil, esta alínea, ainda recorre...”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Não, a autorização da despesa mantém-se desde o 197. Mas isso é autorização da despesa, não tem...” -----
- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “É os 150 mil, nunca foi revogado, ou seja, desde o 197.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhor Vereador.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nesta alínea, porque nós indicámos que não, mas eu entendo que aqui não tem que haver essa reserva. Nós entendemos pura e simplesmente que proceder à aquisição e locação de bens e serviços tem que vir à Câmara. Não há cá 150 mil. Qualquer...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, mas eu só quero... Dr. Sérgio Cruz, faça o favor de ler outra vez, ou a Dra. Teresa, o que diz esse artigo da Lei sobre as competências próprias do Presidente da Câmara. E aí a Câmara não tem que se pronunciar, não se pode pronunciar sobre isso.”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Artigo 35º, alínea g), «autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30º.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Trocando por miúdos, Dra. Teresa. Qual é o valor?”-
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “O valor são 150 mil euros.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pronto, ok. É similar em relação à anterior. E essa competência... Muito bem, sim, sim. Temos que clarificar tudo.” -----
- **Alexandra Isidro, Chefe da Divisão da Cultura, Turismo, Juventude e Desporto:** “Compete ainda ao Presidente da Assembleia Municipal autorizar a

realização de despesas orçamentadas relativas a senhas de presença, ajudas de custo...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, isso é da Assembleia. É da esfera da Assembleia. Ou seja, as competências próprias do Presidente da Câmara, nesta matéria, é até 150 mil euros. Certo? -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Autorizar despesas.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Autorizar despesas, sim. Então, aqui, é exatamente a mesma forma em relação à alínea bb), só que com a diferença de que a bb) é para obras, empreitadas, e aqui é aquisição e locação de bens e serviços. Certo? Porque as competências próprias do Presidente da Câmara, nos termos da Lei, nunca podem ser feridas.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas há aqui uma questão, se me permite, que é o seguinte. Autorizar a realização de despesas. Toda e qualquer despesa, é como está a dizer. Mas no que diz respeito à aquisição e locação de bens e serviços, não. Locação é uma figura jurídica própria e, portanto, esta alínea, de forma a compatibilizá-la com esta que acabou de referir, exceciona a regra geral que é qualquer despesa. Mas, no que diz respeito à locação de bens e serviços, não. Passa sempre pela Câmara. É a interpretação que parece que é correta. Todas as despesas é como está a dizer. Mas com esta é uma exceção, por assim dizer. Quando se tratar de aquisição e locação de bens, tem que vir. Não está...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas aqui fala nos serviços também.” -----

(...)-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Onde? Desculpe. Nas competências do Presidente da Câmara?” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Não, a outra.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Na Câmara. Refere-se à aquisição e locação de bens e serviços. Aquisição de bens e serviços e locação.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Peço o favor de lerem novamente, porque é importante esta clarificação, lerem novamente o que diz nas competências próprias do Presidente da Câmara. Leiam novamente o artigo, se fizerem o favor.” -----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Que seria o caso. Integrávamos esta aqui, se houver delegação.” -----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Imagine-se a aquisição de uma viatura...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim. Por exemplo, vamos a casos concretos, sim.”---
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Se ela está prevista em orçamento, o Presidente tem competência para iniciar...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se estiver lá na rubrica orçamental.”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Se ela não está em orçamento, se calhar tem que ir à Câmara.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro, mas isso é normal.”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Portanto, o que está aqui é autorização de despesas orçamentadas. Tem que estar em orçamento.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas as rubricas orçamentais, há lá uma rubrica concretamente para viaturas. Há sempre lá essa rubrica.”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “(...) Essa rubrica podia não estar prevista no orçamento. Está lá...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estamos a chegar à mesma conclusão, volto a dizer, em relação à alínea bb) que tem a ver com os montantes.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas aqui, conforme é dito na alínea g), autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal. Ou seja, não é só para as cabimentadas em orçamento, é também aquelas que estão delegadas. Se não estiver delegada...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, aí tem a ver com os montantes. Se o montante for superior, se a Câmara entendesse delegar um montante superior, que não é o caso, nem se pretende, seria assim. Agora, as competências próprias do Presidente da Câmara, nos termos da Lei, nunca podem ser feridas e desde que esteja em plano e orçamento, naturalmente tem que proceder à execução. Está obrigado a isso, a proceder à execução do orçamento.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não era isso que eu ia dizer. O que eu ouvi é que é proceder ao pagamento. Certo?”-----

- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “Autorizar a realização das despesas...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É autorizar.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Autorizar a realização das despesas. Isso é um momento. Proceder à aquisição, é outro momento. São coisas diferentes. É isso que me parece.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A aquisição, tal como a contratação de bens, é o processo total, é o processo na íntegra.”-----

(...)------

- **Luís Couto, Vereador:** “Não. Autorizar a despesa.”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Há dois momentos na contratação diferentes, como o Dr. está a dizer.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não. Uma coisa é autorizar a aquisição, não é? É ter competência para decidir sobre a aquisição. Outra coisa é ter competência sobre o pagamento do bem que foi autorizado anteriormente. E o Presidente da Câmara tem competência própria, segundo aquilo que acabaram de ler, tem para o segundo momento, ou seja, pagar.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. E proceder à aquisição. Não, não.”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Isso é outro momento, já.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “O pagamento é o final. O que diz ali é proceder à aquisição, correto? Corrijam-me lá, refiram lá novamente.”-----
- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “Autorizar a realização da despesa...”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Da despesa.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quando se diz autorizar é contratar. É contratar despesa até àquele montante.”-----
- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “E o outro, se levarmos à letra da Lei, o que está nas competências que podem ser delegadas, é proceder à aquisição. Não é autorizar a aquisição.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Pois, é proceder. Se não pode proceder...”-----
- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “O autorizar parece-me um momento prévio.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, é um momento prévio, é a autorização. Até 150 mil euros está nas competências próprias do Presidente da Câmara.”-----
- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “Exato, porque aqui está até ao limite estipulado por lei.”
- **Luís Couto, Vereador:** “Eu tenho dúvida nisso. Muitas dúvidas.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Diga, Dra., diga.”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “A Lei dos contratos públicos diz assim, «decisão de contratar, decisão de autorizar a despesa. O procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, o qual deve ser fundamentado e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo esta decisão estar implícita na última.» Não sei se clarifiquei.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pronto, mas aí, então, esta alínea dd) é anterior à autorização.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. Não, de todo. É proceder à aquisição. Volto a referir, isto tem a ver... Diga, Dr. Sérgio.” -----
- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “É assim. A alínea g) das competências próprias do Presidente, diz assim: «autorizar a realização das despesas orçamentais. Ou seja, previamente há um orçamento aprovado.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro que sim.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Ou por delegação de competências. Ou por delegação, que é este caso.” -----
- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “Caso não esteja estipulado por lei o limite. Até ao limite...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu continuo a referir que isto aqui era se fosse um valor superior a 150 mil euros.” -----
- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “... ou por delegação, caso o limite (...) competências próprias para realização de despesas orçamentais até ao limite estipulado por Lei,

ou caso não esteja no limite estipulado por Lei acima dos 150 mil, por delegação da Câmara Municipal.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já decidimos que até 150 mil são as competências do Presidente. A partir daí, acima disso, vem sempre à Câmara.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Pronto, assim está a questão resolvida. Até 150 mil euros.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas eu prefiro que na ata, se concordarem, clarifiquemos bem esta situação, tal como fizemos na bb), para que faça jurisprudência aquilo que nós estamos a decidir aqui. É uma clarificação que estamos a fazer nesta matéria.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu continuo a dizer que tenho dúvidas que a gente possa alterar o artigo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não. Nós podemos é estar a dizer, aliás, se quiserem, até por proposta do Presidente da Câmara, depois, no final, pode ficar na ata que deve ser cumprido isso. Nós não estamos a alterar, nós estamos a...” -----

(...)

- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “Na alínea f), dizia aqui na proposta, aprovar os projetos, programas, não havia qualquer teto e o senhor Presidente, na altura, quis propor o teto igual à alínea g) que era de valor até mil vezes o...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim. Mas aí, nós retiramos. É os 150 mil euros que é o que está nas competências próprias do Presidente da Câmara, que não podem ser feridas. Agora, aqui, o que nós podemos dizer é até ao teto previsto nas competências do Presidente da Câmara. Aliás, na bb) e na dd), é exatamente a mesma coisa.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nesta alínea e, portanto, como foi dito pelo grupo do Partido Social Democrata que não, mas pelo Partido Socialista sim, certo? Uma

forma de resolver é se... porque aí o Executivo vota e era uma forma de resolver esta questão.” -----

(...)-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, se me permite, essa condução é feita por mim...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo, mas eu estou aqui a simplificar o processo. Neste caso, se...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já lá vamos a essa parte. Relativamente a esta matéria, na dd), com este teto e de forma a não ferir as competências próprias que define a Lei.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas na minha perspetiva não fere. Não fere exatamente porquê? Porque, continuo a dizer, há as despesas. Porque da forma como o artigo está redigido, refere que as despesas estão cabimentadas ou as que são delegadas por Lei. E só há despesas delegadas por Lei, relativamente à aquisição e alocação, se nós aprovarmos a dd). Portanto, e neste caso não estipula aqui o valor. Quer dizer, está nos aqui a pôr um valor, eu aqui entro nesta dúvida...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, os técnicos, os senhores Chefes de Divisão já fizeram o favor de clarificar tudo isso. Nos termos da Lei, o Presidente da Câmara pode proceder à aquisição de bens e serviços até ao montante máximo 150 mil euros. Aí, a Lei é muito clara nessa matéria. Mas, para não haver dúvidas sobre o que aqui está, aquilo que eu estou a propor, que o Executivo está a propor, é que seja colocada aqui uma clarificação de forma que não se ultrapasse jamais o valor das competências do Presidente da Câmara. Tal como se fez na alínea bb).”--

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Autorizar a realização de despesa orçamentada até ao limite estipulado por Lei, a que estabelece nas orçamentais no valor estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal. E aqui não estabelece a regra do

limite do valor estipulado por Lei. Entendo que esta alínea vale por si, e no que diz respeito a este conteúdo objetivo de aquisição e locação de bens e serviços, proceder à aquisição, não é o ato material de ir à loja e comprar. É, vamos comprar isto? Deve ser a Câmara a dizer que sim. E depois, a partir deste momento, todo o processo de constituição da despesa passa para o Presidente de Câmara. É a minha interpretação...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Discordo, discordo. Volto a solicitar que leiam novamente o artigo das competências próprias do Presidente de Câmara. Daqui a pouco já sabemos o artigo de cor, mas é importante.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Eu, se calhar, lia a anterior, a f), que diz assim: «aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicar empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então está tudo resolvido. Está dito. É muito claro. Cujas autorizações da despesa lhe caiba. Sim, continue.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Depois, a outra é aquela, (...) despesas orçamentadas que estão em orçamento, até ao limite estipulado por lei (...) ou por delegação da câmara municipal...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se o montante for superior. Sim, diga Dr. Luís.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Então, a questão está resolvida. É uma competência própria e escusa de ser delegada, certo?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tal como na bb). Na bb) não se delegou e fez-se a clarificação dessa alínea que acabou de referir e aqui far-se-á exatamente da mesma forma. Não se delega, mas com esta ressalva que ficará constante em ata, atendendo àquele artigo da Lei das competências próprias do Presidente da Câmara.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não. Não há necessidade de ficar em ata. Está na lei.”--
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas eu prefiro que fique em ata. Eu prefiro que fique em ata, para não haver qualquer dúvida.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Mas eu continuo a dizer, como eu tenho dúvidas, fica-se na dependência da Lei e não vai para ata nenhuma. E por isso é que eu voto favoravelmente.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tal como fizemos na alínea bb).”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Mas eu, já na bb), também tenho dúvidas quanto a isso. Mas pronto.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas nós podemos remeter para as competências próprias do Presidente da Câmara simplesmente. Remete-se para lá. Far-se-á o texto da ata para remeter precisamente para as competências do Presidente da Câmara.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Esta não fará parte da delegação de competências...”---
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Que é a dd). Muito bem, então, seguindo...”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “(...) a locação não fala aqui, nesta que eu acabei de ler, a locação não consta. Só consta a aquisição de bens e serviços. A locação está fora.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mais uma razão então para remetermos para a Lei. Como diz e bem o senhor Vereador Luís Couto, remete-se para as competências próprias e isto em nada fere as competências próprias do Presidente da Câmara. Muito bem. Então, estávamos na dd) e agora ee).”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Não, ff).”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, mas os senhores Vereadores do PSD disseram que a ee) não a queriam delegar.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto, concorda que se delegue? Porque isto é tão simples como gerir as infraestruturas Municipais. É tão simples quanto isto.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Criar, construir e gerir instalações...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. A ff), «promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.» Se aqui bem depreendo, o senhor Vereador Luís Couto entende que deve ser delegado, mas o PSD...”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não, não. Eu entendo que não deve ser delegado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não deve ser delegado. Já agora, também, então... faça o favor.” -----

- **Alexandra Isidro, Chefe da Divisão da Cultura, Turismo, juventude e Desporto:** “Naquilo que diz respeito às atividades, por exemplo, quando nós damos apoios a alguma coletividade, a alguma associação ou à realização de um evento, esses apoios, por pequenos que sejam, vêm sempre à reunião de Câmara.” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.” -----

- **Alexandra Isidro, Chefe da Divisão da Cultura, Turismo, Juventude e Desporto:** “Tem vindo sempre qualquer proposta de apoio.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estamos plenamente de acordo. Todo e qualquer apoio a qualquer entidade, algumas têm que ir à Assembleia, que são as Juntas de Freguesia e não só, mas os outros têm que vir simplesmente à Câmara. Seja qual for o apoio. Estamos perfeitamente de acordo.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas o apoio pode ser decidido na Câmara. Ou seja, vem o pedido... já vem com o valor e aprovar, portanto, para aprovar o valor. Aqui, vir à Câmara, é discutir o valor de apoio e aprová-lo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, habitualmente, qualquer associação, vamos falar nas associações, pedem determinado montante. E todo, connosco vai ser assim, todo e qualquer pedido de qualquer entidade vem à Câmara com a proposta do Executivo, anexando o pedido da entidade em si. E, aí, discute-se. Ou se aprova, ou não se aprova, ou altera-se o valor. É tão simples quanto isto, uma forma muito pragmática. Se uma Associação pede 5, o Executivo entende que só deve dar 4, é isso que é proposto à Câmara e a Câmara depois discute em razão da matéria, se é 5, se é 4, se é 3, se é 2.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Embora essa competência possa ser discutida e debatida na Câmara. A Câmara é que decide, em conjunto, se é 2, 3 ou 4.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, o que é que eu acabei de dizer?”---

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pronto. Não, o Executivo, o Presidente da Câmara...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O Executivo propõe à Câmara... senhor Vereador, só para sintetizar. Estamos a falar exatamente a mesma coisa, só que de trás para a frente ou da frente para trás. Uma instituição qualquer, uma associação qualquer, pede à Câmara 5 mil euros. O Executivo, no seu entendimento, propõe à Câmara 4 mil euros. Então, a Câmara vai discutir se é 5, se é 4, ou se é outro valor. É isso que está aqui em causa. É o que sempre foi feito. Ou seja, estamos todos de acordo. Portanto aqui é a ff). A ff), muito bem. Como? Fica na esfera da Câmara. Sim, sim. Ora bom, continuando. A ll).” -----

- **Alexandra Isidro, Chefe da Divisão da Cultura, Turismo, juventude e Desporto:** “Não, não. gg).” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não. Mas ninguém falou sobre a gg).”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Está, está. Nós delegámos.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ninguém falou, nem o PSD nem o PS.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu disse que deleguei.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, ninguém falou sobre essa matéria. Por isso é que fiz eu o apontamento. Só estamos a ir àquelas que suscitam dúvidas. O resto está aceite. Há aqui uma, que é a kk), que o Executivo não a quer e é isso que ficou na Câmara: «declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus e outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura.» O Executivo não quer esta. (...) Até porque, à vista desarmada, pode ser uma coisa, pode ser um artigo, uma competência simples de executar. Mas nós temos um património cultural e património edificado, em matéria de cemitérios, muito importante na nossa cidade. E, portanto, indo de encontro até àquilo que o Dr. Luís Couto falou há pouco, numa daquelas competências que falámos aqui, isto também deve ser aqui discutido, sob pena de estarmos a danificar o património da cidade e do concelho e do país, naturalmente. Portanto, a kk), nós, o Executivo, entende que não deve ter esta competência. Isto deve vir sempre, em razão da matéria, naturalmente, vir sempre à Câmara Municipal esta discussão. Depois, ll), «participar em órgãos de gestão de entidades da administração central.» Eu pergunto só aqui uma coisa, isto suscita-nos dúvidas da seguinte forma. A Resiestrela, a Câmara Municipal participa, está no conselho de administração. Isto é entendido, senhores Chefes de Divisão, como administração central, ou não?”----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não. Não pode.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O que é que se entende por administração central? São estruturas dependentes...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Do Governo...” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “E de qualquer Ministério.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “De qualquer Ministério. Então, vamos falar de outra forma. Nas Águas de Portugal, há Municípios que fazem parte dos conselhos de administração. As Águas de Portugal têm...”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Também não é órgão da administração central.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas é capital público, é uma empresa pública.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É administração indireta.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “É indireta.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas é central. Central indireta, não é?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estão a ver que nós estamos aqui a clarificar e bem estas matérias. Acho que nunca foi feito. Não sei se noutras Câmaras foi feito, eu duvido. Mas o que é que se entende por administração central? A administração central é o Estado. De qualquer forma, eu acho que esta competência deve ser, e estamos aqui a clarificar, portanto, a Resiestrela que não é central, é regional, se quisermos, mas toda e qualquer situação... esta competência que também não deve ser delegada...”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não pertence aos órgãos da administração central. É a mesma coisa que uma entidade pública. Sei lá, uma entidade empresarial pública, não é? Também não pertence. O Hospital da Guarda, a ULS da Guarda, também não pertence.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não pertence à administração central, embora seja Estado, não pertence à administração central. É importante essa clarificação.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Tem autonomia administrativa e financeira. Não pertence, assim como, sei lá, nós não temos aqui mais nenhuma empresa, mas há “n” empresas públicas por aí espalhadas que não pertencem à administração central do Estado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor Vereador Luís Couto entende que também não deve ser delegada esta competência, certo? A II).”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não, não. Sim, sim.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não ser.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Ser.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ser delegada?”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O PSD é que disse que não.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então, agora, passando à mm), «designar os representantes do município nos conselhos locais.» O PSD entende que não deve ser delegada, o PSD e o PS, que não deve ser delegada os representantes do município nos conselhos locais. Já agora, peço ao senhor Chefe de Divisão, que conselhos locais é que são? Digam-nos exemplos, assim é mais fácil.” -----
- **Alfredo Madeira, Chefe da Divisão da Educação, Intervenção Social e Saúde:** “O conselho local da ação social, os conselhos municipais da educação, esses parecem-me os principais. Eventualmente outros, no Politécnico penso que também tem representação. Daqueles que eu conheça (...) ação social, os conselhos gerais dos agrupamentos.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Que todas essas designações, digamos assim, aquilo que os senhores Vereadores do PSD e do PS entendem, é que tudo isso deve vir sempre à Câmara para designar, para aprovar, perdão. A Câmara tem que aprovar sobre proposta do Executivo. É assim senhor Vereador Luís Couto?”--
- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, acho que sim. Quer dizer, é uma situação, o Executivo, o Presidente pode trazer o nome (a) para o conselho local da ação social, por exemplo...”-----
- **Alfredo Madeira, Chefe da Divisão da Educação, Intervenção Social e Saúde:** “Não, não, peço desculpa. O conselho local de ação social penso que não, porque, por lei, (...)” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, ok. Aí diz direto, é em função do que diz o Regulamento. Está bem. Ok.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Mas pode ser um outro qualquer e nós podemos concordar ou discordar desse nome. Acho que é preferível...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro, é bom essa clarificação também. Quando os Regulamentos definem logo quem é que é, temos que cumprir o que diz o Regulamento e ponto. Agora, nos casos omissos, que é o caso, virá sempre aqui. Portanto, a mm) não se delega. É assim, muito bem. Na nn), o PSD entende que não deve ser delegada, que é «participar em órgãos consultivos de entidades da administração central», e o PS não vê problema na sua delegação. Muito bem. A pp), claro, estamos todos de acordo, não existindo...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “É retirado e acabou.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Um dia que volte a existir, virá cá. A ss), é toponímia. Isto tem a ver com a toponímia. Aliás, existe até uma comissão de toponímia. Há um Regulamento próprio sobre isso, portanto, tem que vir sempre à Câmara a toponímia, estamos todos de acordo. Depois, a uu), «deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município.» Bom, eu aqui também vou pedir uma clarificação. O que é que se entende por administração dos recursos hídricos que integram o município? Então, não é a APA que gere as linhas de água todas do país? Arq. Isidro, faça o favor.” --

- **Isidro Almeida, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo:** “«sem prejuízo do domínio público do Estado e das regiões autónomas, pertencem ainda ao domínio público hídrico do município os lagos e lagoas situados integralmente em terrenos municipais ou em terrenos baldios e de logradouro comum municipal.»” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Só se for o lago do Polis.” -----

- **Isidro Almeida, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo:** “Esse está em terrenos municipais.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----

- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “E, neste momento, não conheço outro, sinceramente.” -----
- **Isidro Almeida, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo:** “E mesmo a parte do Rio Diz original, não era propriedade do...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, isso é da APA. É da APA.” -----
- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “No Parque do Polis, há de haver um troço lá no meio...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, onde passa o curso, está bem...” -----
- **Isidro Almeida, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo:** “O curso original.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Onde está a linha que separa, pois, ok. Então, não faz sentido delegar isto no Presidente da Câmara, claro que não. Depois temos a xx), da mesma forma, não faz sentido.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Tem que ser retirada, claro.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não faz sentido, não existe. Depois, apenas da parte do PSD, entende que a yy), não deve ser delegada e o senhor Vereador Luís Couto, entende que pode ser delegada. Correto? Muito bem. E depois temos a bbb), que é «assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado», o PSD entende que não deve ser delegada e o senhor Vereador Luís Couto entende que deve ser delegada. Muito bem. Depois, o ponto 2, é todo ele delegado, a alínea b) e a alínea c). Todos concordam. O mesmo a dizer em relação ao ponto 3, todos concordam. E, no ponto 4, quer o PSD quer o PS, não concordam que seja delegada. Mas, já agora, vou pedir também para que leiam o que é que diz o artigo 109º do CCP.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Está na Delegação de Competências, Capítulo XIII do Código dos Contratos Públicos, «todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2 do artigo 69º.» O artigo 69º diz o seguinte: «cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, não lhe podendo este, porém, delegar a competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão de erros e omissões identificados pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos ou a decisão de adjudicação.»” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ok, então, sempre que vier qualquer intenção de adjudicação, tem que vir na proposta logo em quem é que se delega os poderes para assinar. Aliás, como já vem. Os poderes para assinar o contrato, é tudo logo definido nas propostas, certo? E do júri, também. Ou seja, sempre que vem a aprovação de um qualquer concurso, se bem me recordo, vem sempre lá delegar no Presidente da Câmara, há de dizer lá algo do género, no Presidente da Câmara ou em quem for, ou Vice-Presidente, ou na Vereadora, os poderes para assinar os contratos. Algo do género, é sempre isto que vem lá. Correto?” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Sim, até agora (...) a decisão de contratar que inicia o procedimento fá-lo até ao final que é a adjudicação, sendo que a assinatura de contrato já cabe ao Presidente da Câmara e a aprovação da minuta também vem à reunião de Câmara.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Portanto, o que está aqui escrito, penso eu, é haver logo no início do procedimento uma delegação de competências para um procedimento que seja acima dos 150 mil euros vir logo à Câmara...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Logo no início.” -----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “... no sentido de que esse órgão que tomou a decisão de contratar, delegue competências para que todo o resto do procedimento, por exemplo, no Presidente da Câmara.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, mas isso já acontece. Os erros e omissões têm que vir sempre à Câmara, a minuta tem que vir sempre à Câmara.” -----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Sim, logo na decisão de contratar, atendendo ao valor do procedimento, é sempre aquele que a Lei...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pronto, então não faz sentido estarmos a delegar o ponto 4.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas a decisão de contratar aqui é de quem? É da Câmara ou do Presidente de Câmara?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tem a ver com o valor, 150 mil euros. Portanto, não faz sentido delegar o ponto 4. Não faz sentido.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “A lei cobre isso.” -----
- **Horácio Brás, Chefe da Divisão do Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas, em suplência no exercício de funções:** “Permitem-me?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim, Eng. Horácio.”-----
- (...)-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, claro que sim. Mas não é delegável, vem à Câmara sempre. Estamos de acordo. É um ponto que... sim, claro, e vem sempre cá. Quando vêm as informações e as propostas, já lá vem tudo isso. Tem que vir sempre lá para a Câmara decidir em razão da matéria. Claro.”-----
- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Sendo certo que esta questão aqui, peço desculpa, esta questão aqui

dos erros e omissões traz sempre algum constrangimento, porque há prazos na lei para prestar esclarecimentos aos concorrentes e, por vezes, não se podem cumprir esses prazos, têm que se prorrogar prazos...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aí tem a ver com a ratificação ou não em Reunião de Câmara. Tem a ver com isso. Ou seja, dar poderes ou não para ratificar, ou seja, para o Presidente da Câmara poder...”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “São os erros e omissões.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Erros e omissões, sim. O que acontecia, aliás, acontece, durante estes oito anos que eu conheço esta casa, muitas vezes aconteceu, no caso dos erros e omissões, aprovar a ratificação em Reunião de Câmara, certo?”

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “Exatamente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso tem a ver muitas vezes também com os prazos das candidaturas, conforme há pouco referiu o Eng.º Horácio. Tem a ver com isso. Bom, mas os erros e omissões é sempre uma matéria técnica. Isto é uma formalidade.”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património:** “... que o código vem dar ao órgão poder para a decisão de contratar. Na anterior redação do código, era competência do júri e não era do órgão. Agora passou a ser do órgão e por isso é que depois há sempre aquele lapso de tempo...”-

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Dra. quando for para abrir, aquilo que digo aos senhores Chefes de Divisão, sempre que for para abrir um procedimento, na informação inicial venha logo isso tudo. Venha logo isso tudo em razão da matéria. Estamos de acordo? Ponha-se lá mais um ponto ou dois, que é delegar isto, ou aquilo, ou aqueloutro, o que for. Sempre no espírito deste ponto e não se delega agora. Então, penso que apontei bem, que as alíneas... o senhor Vereador Luís

Couto entende que possam ser delegadas todas as competências com a exceção de: no ponto 1, com a exceção da alínea f), g), h), l), t), bb), cc), dd), ee), ff), kk), que foi a que o Executivo propôs, mm), pp), ss), uu), xx), e, depois, o ponto 4. São estas as exceções. Senhor Vereador Luís Couto, estou correto? Muito bem. Relativamente ao PSD, para além destas...” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “Peço desculpa, a alínea ee) fica toda...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. Eu vou recapitular. As exceções, para retirar, ponto 1, é a f), g), h), l), tt), bb), cc)...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não é tt), mas é t).”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “l), t), bb), cc), dd), ee), ff), kk), mm), pp), ss), uu), xx), e o ponto 4.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Correto.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Correto? Você estava a referir que era a ee), qual é que é? Já agora, deixe-me só recapitular.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “A ee) é para manter.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não percebi.” -----

- **Alexandra Isidro, Chefe da Divisão da Cultura, Turismo, Juventude e Desporto:** “Não é excecionável. Ou seja, é para manter como delegável, ou não?”-

- **Luís Couto, Vereador:** “Não, é para manter. Por nós é para manter.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor Vereador desculpe. Entende que não deve ser delegável a ee)?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não. Deve ser delegada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É delegada, ok. Então não é exceção. Peço desculpa. Ainda bem que falaram, não é exceção.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A ee) exclui?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “No entender do senhor Vereador Luís Couto, é delegável a ee).”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Só para concluir, a pp) e mais? Eu depois não acompanhei.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “As exceções são, no ponto 1: f), g), h), l), t), bb), cc), dd), ff), kk), mm), pp), ss), uu), xx) e o ponto 4. São as exceções. Estamos certos? Muito bem. Do PSD, podemos aqui recapitular, fazendo aqui um apontamento, o PSD entende acrescentar ainda a d). Certo?”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Deixem-me só fazer aqui a confrontação, assim é mais fácil.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A q).”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não falaram na q).”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo, não.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A ll), nn), yy) e a bbb). É isso?”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Calma, a nn), a outra?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ou seja, aquilo que o PSD está a propor...”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “São mais três...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mais seis (...) está a propor o PSD é a d), acrescido àquilo que o senhor Vereador Luís Couto referiu. A d), ee), ll)...”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Espere aí. Calma. A d)...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A ee), a ll), a nn), a yy) e a bbb). Correto?”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Ok, certo.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então, aquilo que nós propomos à votação, a nossa proposta que é coincidente, precisamente, com aquilo que o senhor Vereador Luís Couto refere também. E colocamos isso à votação. Depois desta boa discussão, com elevação, é de salutar, e com esta clarificação toda que é

muito importante também. Coloco à votação esta nossa proposta, que é coincidente, precisamente, com a do senhor Vereador Luís Couto. Coloco à votação. Senhores Vereadores do PSD, como é que votam?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aprovamos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aprovam?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Com as exceções que o Dr. Luís Couto referiu. Aquelas seis, abdicam delas?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Abdicamos delas.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto? Muito bem. Então, aprovado por unanimidade. Certo? Com as exceções que foram referidas. É preciso voltar a referir ou não?”-----

- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “Posso, eventualmente, recapitular.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, só os pontos. Já agora para ver se está bem. As exceções que é para retirar da proposta e depois vamos fazer uma proposta nova, para ficar em condições. (...) Comece do início, desculpe.” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, em regime de substituição:** “No ponto 1, é para retirar a alínea f), a alínea g), a h), a l), a t), a bb), cc), dd), ff), kk), mm), pp), ss), uu), xx) e o número 4.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E o número 4. É isso mesmo. Então, nada mais havendo a tratar, resta-me agradecer a presença de todas e de todos e declaro encerrada a reunião. Muito obrigado.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delegação de Competências do Órgão Executivo no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de Subdelegação, com a exceção das alíneas f), g), h), l), t), bb), cc), dd), ff), kk), mm), pp), ss), uu), xx) do ponto 1 e do ponto 4. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi. -----